

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SMC PROCESSO nº 01.041.855/24-68

EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

- OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional para a conservação (limpeza, pintura e manutenção) de 60 (sessenta) Placas Interpretativas do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, nos termos do Anexo I – Projeto Básico do Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL
- MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
- DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2024, às 10h (horário de Brasília)
- SITE PARA CONSULTAS: www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br
- TELEFONE PARA CONTATO: 31 3277-4638
- CÓDIGO UASG: 984123
- CÓDICO DE IDENTIFICAÇÃO: 99004/2024

SENHORES LICITANTES! É MUITO IMPORTANTE A LEITURA COMPLETA DO EDITAL E O TOTAL CONHECIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS.



1. DO PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 18.096/22 e 18.289/23, da Lei Municipal nº 10.936/16, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é prestação de serviço técnico-profissional para a conservação (limpeza, pintura e manutenção) de 60 (sessenta) Placas Interpretativas do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, nos termos do Anexo I Projeto Básico do Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e demais anexos.
- 2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
- 3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail pregoes.fmc@pbh.com.br ou ser entregues diretamente na Gerência Administrativa e Logística, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 30 5º andar, Centro, Belo Horizonte/ MG.
 - 3.2.1. O documento enviado deverá conter o nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

- 3.3. O Agente de Contratação responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento dos documentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.
- 3.4. As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas diretamente no "site" www.gov.br/compras, no "link" correspondente a este Edital e no "site" da PBH no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes.
- 3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar deste pregão beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, anexos e legislação aplicável.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:
 - a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação no Termo de Referência;
 - b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte;
 - c) declarados impedidos de licitar e contratar com Entidades da Administração
 Pública Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte;
 - d) declarados impedidos de licitar e contratar com o Poder Legislativo do Município de Belo Horizonte:



- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- f) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- g) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- h) enquadrados nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;
- i) cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta licitação;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- I) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.
- 4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;
- 4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderão ser obtidas no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Belo Horizonte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor ou o percentual de desconto ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- 6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. O licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após a fase de envio de lances.
- 6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 6.9.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 6.9.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. No campo valor unitário: valor global da prestação de serviço.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. No(s) valor(es) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. O(s) valor(es) proposto(s) ou o(s) percentual(is) de desconto(s), tanto na proposta eletrônica inicial, quanto na etapa de lances, será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. A apresentação da(s) proposta(s) implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela(s) contida(s), em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.gov.br/compras.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da prestação do serviço do item.
- 8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 8.5.1. O intervalo mínimo de diferença dos valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10,00 (dez reais).
- 8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.7. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.
- 8.8. A etapa de lances seguirá pelo modo de disputa aberto e fechado.



- 8.9. <u>No modo de disputa "aberto e fechado",</u> os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 8.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11. Nas etapas abertas não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.13. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- 8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.16. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
 - 8.16.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.
 - 8.16.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
 - 8.16.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.17. Em relação a item(ns) não exclusivos para participação de beneficiários da Lei Complementar 123/06, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria os beneficiários da Lei Complementar 123/06 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.535/2016.
 - 8.17.1. Nessas condições, as propostas dos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17.3. Caso o beneficiário da Lei Complementar 123/06 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.17.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.17.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.17.7. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



- 8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.
 - 8.20.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.
 - 8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.
 - 8.20.4. Nas hipóteses de desclassificação do então arrematante, será verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:
 - a) convocação para a realização de sessão pública que será previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte, na qual será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos, diretamente no sistema eletrônico;
 - b) a apresentação de proposta após o prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das



propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior.

- 8.20.4.1. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.21. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste Edital e anexos.
 - 8.21.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.
 - 8.21.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:
 - a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
 - b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
 - 8.21.3. Quando da convocação para apresentação da proposta ajustada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência.
 - 8.21.3.1. A proposta ajustada deverá ser anexada por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema www.gov.br/compras.
- 8.22. Juntamente com a proposta ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:

- a) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo II.
- b) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo constante no Anexo III.
- 8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, a legislação correlata e o subitem 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF

- b) Portal da transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;</u>
- 9.2.1. A consulta referente ao sócio majoritário será realizada na fase de habilitação.



9.3. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.

9.4. Será desclassificada a proposta que:

- 9.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e anexos, desde que insanável.
- 9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.
- 9.6. A análise da inexequibilidade das propostas será feita nos termos do disposto nos arts. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, bem como na legislação cabível.
- 9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.
 - 9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no "chat de mensagens" do item arrematado.
- 9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.



10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.
 - 10.1.1. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.
 - 10.1.2. Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF e/ou SUCAF.
- 10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação exigidos no Termo de Referência, caso não estejam contemplados, disponíveis ou válidos no SICAF e/ou SUCAF deverão ser enviados em formato digital, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo Agente de Contratação.
 - 10.2.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.
 - 10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:
 - a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
 - b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
 - 10.2.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema www.gov.br/compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada,



caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

- 10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
- 10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos beneficiários da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
- 10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



- 10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06, somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.
 - 10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 10.9.1.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.
 - 10.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 10.9.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 10.10.1. Na hipótese da Adjudicatária ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste Edital, no item "Das Condições de Participação".
- 10.12. Para fins de habilitação, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura da proposta.
 - 10.12.1. Não se enquadram no subitem 10.12 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.
- 10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será julgado habilitado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - 11.2.1. O julgamento para considerar a proposta aceita, bem como o licitante habilitado, será comunicado em sessão pública previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte.
- 11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

- 11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar "no chat de mensagens" o envio por e-mail das razões e documentos complementares.
- 11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:
 - 13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; 13.2.2. multas nos seguintes percentuais:
 - a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o

valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

- a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.
- b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;
- c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no subitem 13.1.
- 13.2.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.



- 13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.
- 13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:
 - a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
 - b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
 - c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.
- 13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.
- 13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.
- 13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 13.9.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.



- 13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.
 - 13.10.1. A multa inadimplida poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.
- 13.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 13.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 13.14. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 13.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096/2022.
- 13.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.
- 14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
 - 14.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;
 - 14.2.2. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;
 - 14.2.3. "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
 - 14.2.4. "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;



14.2.5. "prática obstrutiva" significa:

- 14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
- 14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.
- 14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
- 14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15. DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

- 15.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:
 - 15.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.
 - 15.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº



14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

- 15.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 15.1.4. O Contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.
- 15.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 16.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 16.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

- 16.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 16.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 16.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
 - 16.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
- 16.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
 - 16.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
 - 16.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

- 16.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
 - 16.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
 - 16.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 16.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 16.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 16.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- 17.2. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 17.3. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazêlo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Contratado não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 17.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

- 17.11. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.
- 17.12. Para assinatura do contrato a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte SUCAF, e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.
 - 17.12.1. Se a Adjudicatária não for cadastrada no SUCAF, ou se houver pendências no cadastro, a empresa deverá requerer o seu cadastro ou a sua regularização e informar o número do protocolo para o setor de licitações no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação do Órgão.
 - 17.12.1.1. O documento constando o número do protocolo deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: pregoes.fmc@pbh.gov.br.
 - 17.12.2. O procedimento e a documentação necessária para cadastro ou regularização no SUCAF estão disponíveis no endereço eletrônico https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf.
 - 17.12.3. O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da convocação citada no subitem 17.12.1, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada.
- 17.13. Na hipótese de a Adjudicatária não apresentar o cadastro do SUCAF no prazo previsto no subitem anterior, poderá a administração restaurar a sessão pública e convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para negociação.
- 17.14. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante



nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

- 17.15. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.
 - 17.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 17.16. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
 - 17.16.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009 e suas alterações.
- 17.17. Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 49-B da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, ficam as empresas obrigadas a apresentar ao Contratante, antes do início da execução do contrato ou na retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil quando não houver contrato, declaração conforme modelo constante no Anexo IV.
- 17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 17.19. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites www.pbh.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.
- 17.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 17.21.1. ANEXO I Termo de Referência e seus anexos.
 - 17.21.2. ANEXO II Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
 - 17.21.3. ANEXO III Modelo de Declaração de BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
 - 17.21.4. ANEXO IV Modelo de Declaração da Lei Orgânica
 - 17.21.5. ANEXO V Minuta do Contrato

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 143/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Patrimônio Cultural / Fundação Municipal de Cultura

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Camila Ciccarone Tangerino

ITEM: 01 - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço técnico-profissional para a conservação (limpeza, pintura e manutenção) de 60 (sessenta) Placas Interpretativas do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, nos termos deste instrumento e demais anexos.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O(s) serviço(s) a serem contratados não foram parcelados, conforme art 40, V § 3°, I e II, da Lei n.º 14133/2021, diante da economia de escala, e o fato de o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com a possibilidade de aditamento devidamente justificado e acordado entre as partes.

1.4.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).



TERMO DE REFERÊNCIA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.4.3. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.
 - 1.4.3.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
 - 1.4.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 1.4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis.
- 1.4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Contratação e reajuste de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da vistoria

4.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Subcontratação



4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.4. Garantia Contratual

- 4.4.1. Exigir-se-á da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.4.1.1. A opção pela modalidade de garantia será feita quando da convocação pela Administração Municipal.
 - 4.4.1.2. Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal (Banco 104) através da Conta Nº 71096-9 (Operação 006) Agência 0093-0.
 - 4.4.1.3. No caso de opção pela modalidade de seguro garantia, a adjudicatária terá 1 (um) mês, da data da homologação da licitação e antes da assinatura do contrato, para apresentar a garantia ao Contratante.
 - 4.4.1.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



- 4.4.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.4.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e
 - c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.
 - 4.4.3.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem acima, observada a legislação que rege a matéria.
- 4.4.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.4.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.4.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.
- 4.4.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 4.4.8. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
 - 4.4.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



4.4.8.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.4.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.4.10. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.4.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.4.11.1. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Regime de execução: empreitada integral
- 5.2. Conforme as especificações, condições, prazos e locais para execução do objeto encontram-se no Termo de Referência e seus anexos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da <u>Lei nº 14.133/2021</u> e do <u>Decreto nº 18.324/2023</u>, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s), na forma do <u>Decreto Municipal nº 18.324/2023</u> e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

- 7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal do contrato, mediante emissão de termo detalhado.
 - 7.1.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o fiscal do contrato irá verificar o cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e na



proposta, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando no termo detalhado a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.1.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.1.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 7 (sete) dias a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do exato cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.1.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.1.6.2. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.1.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.1.6.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.2.5. o valor a pagar; e
- 7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
 - 7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:



- a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1°, §3° do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4° da IN RFB N° 1234.
- 7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
 - 7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, so cial e trabalhista, caso esteja irregular.
 - 7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

7.3. Prazo de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFI) da Fundação Municipal de Cultura.
- 7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6°-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1° do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- **8.2.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.2.1.3. Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- **8.2.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;
- 8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou suprimidos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.



- 8.2.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 8.2.4.1. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, a empresa será inabilitada.
 - 8.2.5. Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

- 8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo II.
- 8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:
 - 8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
 - 8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;
 - 8.3.2.3. Especificação sucinta do objeto licitado;
 - 8.3.2.4. Valor global do grupo, discriminando o valor unitário;
- 8.3.2.4.1. O valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de



cada grupo obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:
- a) 3102.1100.13.391.155.2.375.0004

Fonte: 2.501.000 CO:0000 Natureza da despesa: 339039

Desdobramento: 99 Valor: R\$ 17.911,66

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Diretoria de Patrimônio Cultural

- 12.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 12.2 Considera-se como gestores, fiscais e substitutos deste instrumento:

Gestor: Carlos Henrique Bicalho | BM. 000906-6 | Arquiteto Diretor de Patrimônio Cultural - DIPC

Fiscal: Mariana Guimarães Brandão | BM 000154-X | Gerente de Monitoramento e Gestão do

Patrimônio Cultural - GMGPC da Diretoria de Patrimônio Cultural - DIPC

Fiscal Substituto: Alan Oziel da Silva Pires | BM 118-328 | Historiador da Diretoria de Patrimônio Cultural - DIPC

13. DOS ANEXOS

- 13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 13.1.1. ANEXO I Projeto Básico;
 - 13.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
 - 13.1.3. ANEXO III Diagnóstico Placas Interpretativas;
 - 13.1.4. ANEXO IV Levantamento Placas Conservação
 - 13.1.5. ANEXO V Manual Sistema Sinalização Interpretativa BH;
 - 13.1.6. ANEXO VI Boletim Técnico Laminado;



14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar que o subsidia.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Carlos Henrique Bicalho
Diretor de Patrimônio Cultural

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de conservação (limpeza, pintura e manutenção) de 60 (sessenta) Placas Interpretativas do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, produzidas em laminado melamínico de alta pressão com impressão digital laminada, aplicação de película UV e película antipichação; e respectivas estruturas, em aço carbono com pintura em tinta automotiva, de acordo com as informações técnicas e descrições presentes no Manual do Sistema de Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte (Anexo V), no Boletim Técnico (Anexo VI) e no Levantamento apresentado (Anexo IV).

2. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

2.1. Condições de execução

2.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A empresa contratada atuará em todas as etapas que envolvem a conservação das Placas Interpretativas do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte;

- 2.1.1.1. Início da execução do objeto: imediata da assinatura do contrato;
- 2.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos e tecnologias procedimentos: conforme anexos do Termo de Referência.
- 2.1.1.3. Cronograma de realização do serviço:

Etapa única com prazo total de até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato, conforme tabela abaixo:



Tabela 01 - Etapa dos serviços e pagamentos:			
ETAPAS	DESCRIÇÃO	Especificação	Pagamento
Etapa única	Conservação de 60 (sessenta) Placas Interpretativas do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, produzidas em laminado melamínico de alta pressão com impressão digital laminada, aplicação de película UV e película antipichação; e respectivas estruturas, em aço carbono com pintura em tinta automotiva.	modelo totem 1; 9 unidades do modelo totem 2.3; 7 unidades do modelo totem 3.1; 19 unidades	100%

2.2. Local e horário da prestação do serviço

2.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Conservação: região centro-sul de Belo Horizonte, conforme anexos do Termo de Referência.

2.3. Condições de Entrega

- 2.3.1. O prazo máximo de entrega do serviço é de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.3.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
 - 2.3.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do prestador de serviço, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.



2.4. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

2.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

3.1. Das obrigações do Contratado

- 3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.1.2. Efetuar a prestação do serviço conforme fixado no Termo de Referência e em seus anexos.
- 3.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.
- 3.1.4. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.
- 3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 3.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.



- 3.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 3.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 3.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 3.1.14. Comunicar ao Contratante a ausência de produto necessário para a execução do serviço, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado.
- 3.1.15. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.
- 3.1.16. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;



- 3.1.17. Entregar as placas devidamente conservadas, sem manchas ou danos à impressão, nos locais indicados nos Levantamentos (Anexo IV do Termo de Referência) e de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual do Sistema de Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte (Anexo V do Termo de Referência);
- 3.1.18. Responsabilizar-se pelos custos de transporte e alimentação referentes ao serviço de conservação das placas;

3.2. Das obrigações do Contratante

- 3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de avaliação do relatório técnico de entrega.
- 3.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado.
- 3.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.
- 3.2.5. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

		PREGÃO ELETRÔNI	CO Nº	••••••	
Raz	zão socia	al:			
CN	PJ:				
Enc	lereço:				
Гel	efone:				
Enc	lereço e	letrônico (e-mail) para contato:			
	eto: idade da	a proposta: 90 (noventa) dias. ITEM/GRUPO	O/ Nº		
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
	01	Conservação de Placas Interpretativa	60		

Conservação de Placas Interpretativa do Patrimônio Cultural, produzidas em laminado melamínico de alta pressão com impressão digital laminada, aplicação de película UV e película antipichação; e respectivas estruturas,

em aço carbono com pintura em tinta automotiva.

VALOR GLOBAL: reais e

centavos.

VALOR



Sistema de Sinalização Interpretativa

Apresentação e informações sobre o estado de conservação das sinalizações interpretativas na região central de Belo Horizonte.



Tipo de placa: 2.1 Localização: Augusto de Lima 104

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Residuos de cola de adesivos. Cor de identificação desbotada



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 -

Localização: Augusto de Lima 233 Tipo de placa: 2.3

Estado de Conservação: Ruim Uso do Imóvel: Privado

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades.



Localização: Rua da Bahia, 852 Tipo de placa: 1

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Ruim

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades.



Localização: Bahia 957 Tipo de placa: 3.1

Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Ruim

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades



Tipo de placa: 2.1 Localização: Bahia 1023/1025

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sem danos



	Localização: Bahia 1060	Tipo de placa: 2.1
--	-------------------------	--------------------

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Ruim

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades. Cor de identificação desbotada.



Localização: Bahia 1071 Tipo de placa: 1

Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Ruim

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades



ocom Decreto 17710 de 13 de Selembro de 2021 Para va idar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Localização: Bahia 1149	Tipo de placa: 2.2
Uso do Imóvel: Público	Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Cor de identificação desbotada.



Localização: Bahia 1155

Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado

Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Resíduo de cola e riscos.



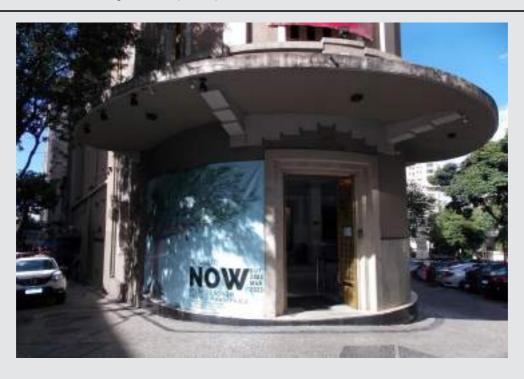
PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17710 de 13 de Selembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 -|Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Localização: Bahia 1201 Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado **Estado de Conservação:** Indeterminado

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Tampada por Iona



Localização: Bahia 1261 Tipo de placa: 1

Uso do Imóvel: Público **Estado de Conservação:** Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades leves



zreto 17<mark>7</mark>10 de 13 de Se<mark>l</mark>embro de 2021 dar o dpcumento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Localização: Bahia 1291/1293/1295	Tipo de placa: 2.1
Uso do Imóvel: Privado	Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades leves



Localização: Bahia 1365/1363/1570Tipo de placa: 2.1Uso do Imóvel: PrivadoEstado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades leves. Cor de identificação desbotada.



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17710 de 13 de Selembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 -|Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Localização: Bahia 1416 Tipo de placa: 2.3

Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sem danos



Localização: Bahia 1466 Tipo de placa: 2.3

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades leves. Cor de identificação desbotada.



Localização: Bahia 1499	Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, residuo de cola e riscos. Cor de identificação desbotada.



Localização: Bahia 1513 Tipo de placa: 1

Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Ruim

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades



o 17/710 de 13 de Selembro de 2021 o documento acesse assinaturadigital.pbh.go

Localização: Bahia 1534	Tipo de placa: 2.1
Uso do Imóvel: Privado	Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades. Cor de identificação desbotada.



Localização: Bahia 1596	Tipo de placa: 2.3
Uso do Imóvel: Público	Estado de Conservação: Ruim

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades



09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br ordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Localização: Bahia 1600	Tipo de placa: 2.2
Ilso do Imóvel: Privado	Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sujidades. Cor de identificação desbotada.



Localização: Bahia 1723

Tipo de placa: 2.2

Uso do Imóvel: Privado

Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades. Cor de identificação desbotada.



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Docreto 17/710 de 13 de 1 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para va idar o documento ace Localização: Bahia 1802 Tipo de placa: 1

Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades



710 de ' **ocumen**

Localização: Bahia 2020 Tipo de placa: 2.3

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades



Localização: Bahia 2066	Tipo de placa: 2.2

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sujidades. Cor de identificação desbotada.



Localização: Bahia 2100 Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sujidades. Cor de identificação desbotada.



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17710 de 13 de Selembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 -|Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Localização: Bahia 2140 Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Indeterminado

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Coberta por tapume



Localização: Bahia 2152 Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado **Estado de Conservação:** Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sujidades



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17710 de 13 de Selembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 -|Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Localização: Bahia 2164 Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Indeterminado

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Coberta por tapume



Localização: Bahia 2186 Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado **Estado de Conservação:** Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Cor de identificação desbotada.



ecreto 17770 de |3 de Selembro de 2021 ajdar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

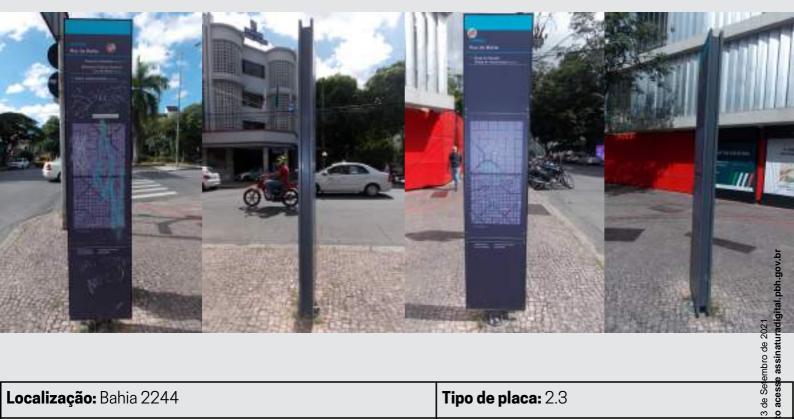
PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17710 de 1 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o dpcumen

Localização: Bahia 2216 Tipo de placa: 1

Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Ruim

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades



Localização: Bahia 2244 Tipo de placa: 2.3

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades



Localização: Bahia 2287	Tipo de placa: 2.1
-------------------------	--------------------

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades leves



Localização: Bahia 2365 Tipo de placa: 1

Estado de Conservação: Bom **Uso do Imóvel:** Público

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades leves



acesse assinaturadigital.pbh.gov.br de Setembro de 2021) de 13 to 17.710

Localização: Bahia 2652	Tipo de placa: 2.1
Uso do Imóvel: Privado	Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sujidades. Cor de identificação desbotada.



Localização: Bahia 2666Tipo de placa: 2.1Tipo de placa: 2.1Uso do Imóvel: PrivadoEstado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sujidades e arranhões. Cor de identificação desbotada.



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17710 de 13 de Selembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 -|Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Localização: Bahia 2684	Tipo de placa: 2.1
Uso do Imóvel: Privado	Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sujidades



Localização: Bahia 2696

Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado

Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Adesivo e sujidades



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17710 de 13 de Selembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 -|Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Localização: Bahia 2730 Tipo de placa: 1

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Adesivo e sujidades



Localização: Bernardo Guimarães 1468 Tipo de placa: 2.2

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades



Localização: Bias Fortes 129	Tipo de placa: 1
Uso do Imóvel: Público	Estado de Conservação: Ruim

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades



Localização: Praça da Liberdade 153	Tipo de placa: 2.1
Uso do Imóvel: Privado	Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades leves



Localização: Timbiras 1605 Tipo de placa: 2.1

Uso do Imóvel: Privado **Estado de Conservação:** Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sujidades



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital pbh.gov.br

Localização: Av. Afonso Pena 2600

Tipo de placa: 3.1

Uso do Imóvel: Público

Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode









Localização: Avenida Afonso Pena, 2709	Tipo de placa: 3.1
Uso do Imóvel: Público	Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode



Localização: Av. Cristóvão Colombo, 265	Tipo de placa: 3.1
Uso do Imóvel: Público	Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode



Localização: Avenida Getúlio Vargas, 1303

Tipo de placa: 3.1

Uso do Imóvel: Público

Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode



Localização: Avenida Afonso Pena, 1077	Tipo de placa: 2.3
Uso do Imóvel: Público	Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações e sujidades leves. Cor de identificação desbotada



Tipo de placa: 1 Localização: Rua da Bahia, 785 Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades leves



de 13 de

n Decreto 17.710 de validar o docume

Localização: Rua da Bahia, 637 Tipo de placa: 3.1

Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Ruim

Proposta de Intervenção: Restauração estrutura e substituição placa

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos, sujidades e está torta



Localização: Rua da Bahia, 525 Tipo de placa: 1

Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades leves



Tipo de placa: 1 **Localização:** Rua da Bahia com Rua Amazonas

Estado de Conservação: Regular Uso do Imóvel: Público

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode



Localização: Praça Rui Barbosa, 104	Tipo de placa: 2.2
Uso do Imóvel: Privado	Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações



Localização: Rua da Bahia, 52Tipo de placa: 2.2Uso do Imóvel: PrivadoEstado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Dedreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Localização: Avenida Santos Dumont, 174 Tipo de placa: 2.2

Uso do Imóvel: Privado Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Sujidades

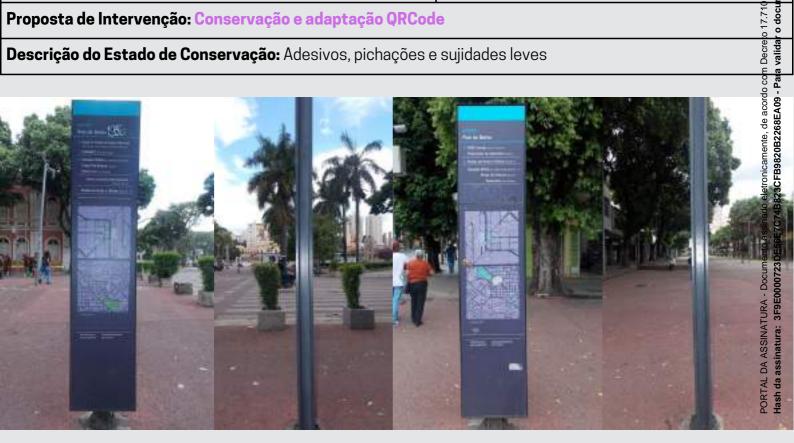


Tipo de placa: 1 Localização: Rua da Bahia, 161

Uso do Imóvel: Público Estado de Conservação: Regular

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Adesivos, pichações e sujidades leves



cesse assinaturadigital.pbh.gov.br pro de 2021 de 13 de Setem

Localização: Rua Santa Catarina, 164

Tipo de placa: 3.1

Uso do Imóvel: Privado

Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades leves



Localização: Avenida Augusto de Lima, 744

Tipo de placa: 3.1

Uso do Imóvel: Privado

Estado de Conservação: Bom

Proposta de Intervenção: Conservação e adaptação QRCode

Descrição do Estado de Conservação: Pichações, adesivos e sujidades leves



710 de 13 de Setembro de 20 ocumento acesse assinatura

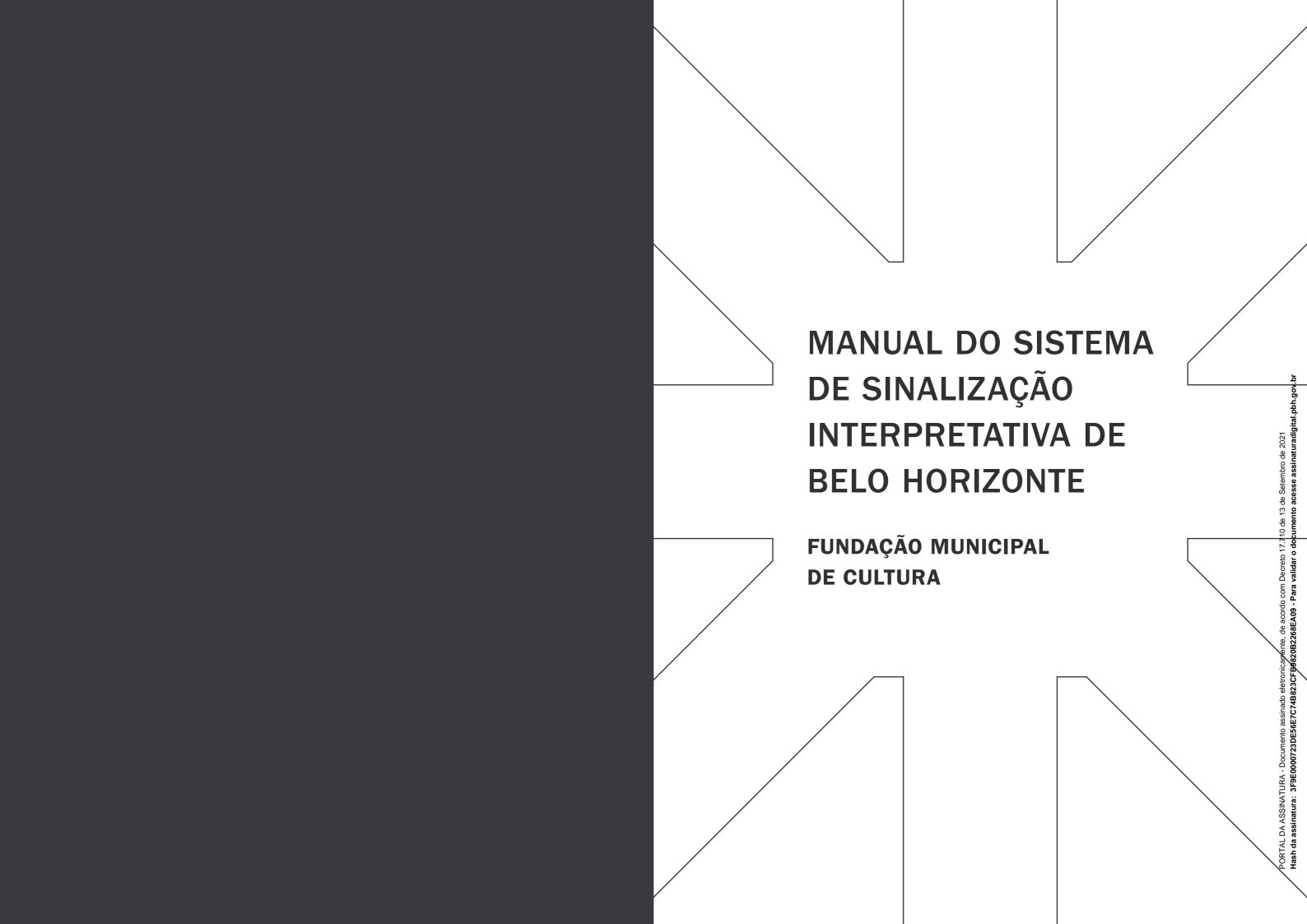
SSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021	atura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br
Α-Γ	o

1	Totem 1	Andradas 555
2	Placa 2.1	Augusto de Lima 104
3	Totem 2.3	Augusto de Lima 233
4	Totem 3.1	Augusto de Lima 744
5	Totem 1	Amazonas com Bahia
6	Placa 2.2	Santos Dumont 174
7	Totem 3.1	Santa Catarina 164
8	Placa 2.1	Timbiras 1605
9	Placa 2.2	Bahia 52
10	Totem 1	Bahia 161
11	Totem 1	Bahia 525
12	Totem 1	Bahia 785
13	Totem 1	Bahia 852
14	Totem 3.1	Bahia 957
15	Placa 2.1	Bahia 1060
16	Totem 1	Bahia 1071
17	Placa 2.1	Bahia 1155
18	Placa 2.1	Bahia 1201
19	Totem 1	Bahia 1261
20	Placa 2.1	Bahia 1291/1293/1295
21	Placa 2.1	Bahia 1365/1363/1570
22	Totem 2.3	Bahia 1416
23	Totem 2.3	Bahia 1466
24	Placa 2.1	Bahia 1499
25	Totem 1	Bahia 1513
26	Placa 2.1	Bahia 1534
27	Totem 2.3	Bahia 1596
28	Placa 2.2	Bahia 1723
29	Totem 1	Bahia 1802
30	Totem 2.3	Bahia 2020
31	Placa 2.2	Bahia 2066
32	Placa 2.1	Bahia 2100
33	Placa 2.1	Bahia 2140
34	Placa 2.1	Bahia 2152
35	Placa 2.1	Bahia 2164
36	Placa 2.1	Bahia 2186
37	Totem 1	Bahia 2216
38	Totem 2.3	Bahia 2244
39	Placa 2.1	Bahia 2287
40	Totem 1	Bahia 2365
41	Placa 2.1	Bahia 2652
42	Placa 2.1	Bahia 2666
43	Placa 2.1	Bahia 2684
44	Placa 2.1	Bahia 2696
45	Totem 1	Bahia 2730
46	Totem 1	Bias Fortes 129
47	Placa 2.2	Bernardo Guimarães 1468
48	Totem 2.3	Afonso Pena 1077

49	Totem 3.1	Afonso Pena 2600
50	Totem 3.1	Afonso Pena 2709
51	Totem 3.1	Cristóvão Colombo 265
52	Totem 3.1	Getulio Vargas 1303
53	Placa 2.2	Praça Rui Barbosa 104
54	Totem 2.3	Largo do Rosário
55	Totem 2.3	Quilombo Mangueiras
56	Placa 2.2	Quilombo Souza
57	Placa 2.2	Quilombo Manzo
58	Placa 2.2	Quilombo Luízes
59	Placa 2.2	Praça dos Pretos Velhos
60	Placa 2.2	Praça de Iemanjá

MANUAL DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA



SUMÁRIO

O Sistema de Sinalização

Detalhamento Técnico

Memorial Descritivo

O Manual	7
Implementação e Contratação de Fornecedores	8
Ressalvas	9
ELEMENTOS DO SISTEMA	11
Família de Placas	12
Paleta Cromática	14
Família Tipográfica	
Pictogramas	18
QR Code e Site	20
Sistema Estrutural e Materiais	
MODELOS DE PLACAS	25
DIRECIONAL	26
1 – Placa Direcional	28
Mapa Geral	32
Mapa de Foco	34
Tratamento dos Mapas	36
IDENTIFICAÇÃO DOS BENS TOMBADOS	42
2.1 – Placa de Edificação Particular	
2.2 – Edificação Pública ou de Uso Coletivo	
2.3 – Totem de Edificação Pública ou de Uso Coletivo	
PRAÇAS	58
3.1 – Totem Interpretativo Praças	
3.2 – Adote o Verde	
3.3 – Placa Informativa	
3.4 – Identificação de Pontos de Interesse	
3.5 – Educativas e Regulamentação	
3.6 – Metragem do Circuito de Caminhada	
3.7 – Identificação Botânica	
o Idontinoução Dotamou	10
INSERÇÃO DE MARCAS E PATROCÍNIO	80
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	84
Manutenção	86

IDEALIZADORES DO PROJETO

Fundação Municipal de Cultura

COORDENAÇÃO

Pendente

APROVAÇÃO FINAL

Pendente

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Hardy Design e Mach Arquitetos

CONSULTORIA PEÇAS METÁLICAS

BM Esquadrias

CONSULTORIA FUNDAÇÕES

T3 Tecnologia Integrada LTDA.

DATA

Maio de 2014

Direitos autorais do projeto reservados para Hardy Design e Mach Arquitetos.

Direito patrimonial de uso do projeto cedido para a Prefeitura de Belo Horizonte e a Fundação Municipal de Cultura.





SINALIZAÇÃO BELO HORIZONTE 87

88

6

. DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO

A finalidade do Sistema de Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte é possibilitar ao habitante ou turista acesso a informações sobre a história da cidade, seu processo de ocupação e os seus exemplares arquitetônicos mais representativos, orientando sua caminhada pela cidade, possibilitando a descoberta e o reconhecimento dos lugares mais referenciais e simbólicos da capital.

Para garantir a homogeneidade e ficácia do Sistema, faz-se que sejam observados os seguintes critérios:

INTEGRAÇÃO

Integrar o sistema de sinalização com a paisagem urbana.

PADRONIZAÇÃO

Estabelecer padrões quanto à forma, cores, tipografia e iconografia.

VISIBILIDADE E LEGIBILIDADE

Ser visível e legível a distâncias que permitam segurança, conforto visual e acessibilidade.

SUFICIÊNCIA

Oferecer as mensagens necessárias a fim de atender os deslocamentos e objetivos dos usuários.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Manter-se sempre conservadas, limpas e adequadamente instaladas, sendo alteradas sempre que necessário, devido a mudanças do espaço físico ou do uso dos espaços.

DURABILIDADE

Respeito às especificações técnicas e forma de produção para garantia de durabilidade.

LINGUAGEM UNIVERSAL

Aplicação bilíngue do conteúdo para os equipamentos de sinalização, e uso extensivo de pictogramas, facilitando a compreensão das informações.

O MANUAL

O Manual do Sistema de Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte tem como objetivo viabilizar a reprodução do projeto em toda a cidade, sem que se percam a sua coerência ou a unidade visual.

O presente manual contém um guia para diagramação das placas, representação dos mapas, especificações técnicas para produção dos modelos, além de instruções de manutenção das placas que compõem o Sistema de Sinalização. Junto com o manual foram disponibilizados arquivos editáveis de todos os modelos a serem utilizados para a edição e reprodução das placas.

Junto com o projeto de Sinalização Interpretativa foi desenvolvido um website que visa complementar a experiência do usuário, disponibilizando a ele outras informações sobre os bens culturais de Belo Horizonte.

A preservação da integridade deste sistema de sinalização é de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura.

. DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

IMPLEMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

Este manual contempla o detalhamento construtivo e gráfico de todos os modelos de placas projetadas para o Sistema de Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte. Entretanto, para cada trecho a ser sinalizado, será preciso contratar um projeto de implementação específico que deve contemplar:

- · estudo de fluxos do trecho a ser sinalizado;
- levantamento dos equipamentos e pontos de interesse nas áreas próximas;
- levantamento do conteúdo de texto e fotos que irão ilustrar as placas;
- estudo dos modelos de placas a serem implantados;
- mapa de locação de todas as placas, codificadas por modelo;
- · levantamento das regras de uso da praça;
- planilha de quantitativo dos modelos de placa a serem implantados;
- um caderno técnico com o detalhamento de todas as placas relativas ao trecho;
- arquivos digitais fechados em alta resolução para produção.

A locação das placas deve ser feita após uma visita aos locais a serem sinalizados e um estudo dos percursos e pontos de interesse no entorno. As placas devem ser instaladas em áreas de maior visibilidade e de maior fluxo, sem obstru-

ção dos caminhos. Deve-se tentar otimizar o quantitativo de placas, estudando os pontos chaves de implantação. Deve se observar também a segurança, não instalando placas muito próximas às vias de circulação de veículos ou que causem riscos aos usuários.

A agência de design ou publicidade contratada para fazer a implementação do projeto deve ter experiência prévia comprovada com projetos de sinalização e deve ter conhecimento avançado dos programas Adobe InDesign e Adobe Illustrator. O projeto deve cumprir todas as normas deste manual e deve-se utilizar os arquivos abertos editáveis como templates para editoração do conteúdo.

O fornecedor contratado para produzir as placas deve seguir a risca o detalhamento técnico deste Manual, sem fazer nenhuma alteração de projeto. O mesmo vale para as especificações de produção. O fornecedor deve ser uma empresa especializada em confecção de placas.

A agência de design ou publicidade deve acompanhar todas as etapas de produção junto ao fornecedor de placa, incluindo a etapa de instalação no local.

Todas as etapas de projeto devem ser aprovadas junto à Fundação Municipal de cultura que tem o papel de zelar pela integridade deste manual.

RESSALVAS

É muito importante o respeito às especificações técnicas do projeto, pois várias placas têm porte avantajado e, caso não construídas ou instaladas apropriadamente, podem causar acidentes graves. Os projetistas se eximem da responsabilidade técnica por placas não confeccionadas e instaladas de acordo com o projeto e sob sua supervisão.

ELEMENTOS DO SISTEMA

ELEMENTOS DO SISTEMA

| PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 | Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

tipologia visa cumprir uma função, seu uso deve ser definido após o estudo do local a ser sinalizado e a qual demanda a placa deverá atender. Para simplificar o entendimento, as placas foram separadas nas categorias abaixo, as categorias e a função de cada modelo serão explicados a frente.

O sistema de Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte é composto de uma família de placas com 11 tipologias distintas. Cada

INFORMAÇÃO DIRECIONAL

FAMÍLIA

DE PLACAS

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS TOMBADOS

SINALIZAÇÃO DE PRAÇAS





















MODELO 1

MODELO 2.1

MODELO 2.2

MODELO 2.3

MODELO 3.1

MODELO 3.2

MODELO 3.3

MODELO 3.4

MODELO 3.5

MODELO 3.6 MODELO 3.7

PALETA CROMÁTICA

As placas que compõe o Sistema de Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte foram desenvolvidas a partir uma paleta cromática com fundo sóbrio sobre o qual foram inseridos elementos nas cores dos grupos de placas: azul para placas direcionais, ocre para bens tombados e verde para praças.

Esta premissa também foi transposta para o desenho dos mapas, no qual o fundo se apresenta em tons terrosos que receberam informações em tons vibrantes para se destacarem do entorno.

Com o passar do tempo será necessário acrescentar cores a paleta devido a situações que não podem ser previstas no atual momento, tais como o acréscimo de novas linhas. Para atender estas demandas, as novas cores deverão ser escolhidas de forma a não interferir no raciocínio cromático já definido neste manual.

INFORMAÇÕES DIRECIONAIS E CICLOVIAS

PANTONE 2199 C C80 M0 Y15 K0 R0 G181 B211

BENS TOMBADOS

PRAÇAS E PARQUES

PANTONE 7495 C C45 M17 Y95 K5 R147 G167 B61

RUAS E FUNDO DAS PLACAS

PANTONE 447 C C10 M5 Y0 K90 **R**56 **G**58 **B**64

PASSEIOS E ÁREAS **PEDESTRES**

QUARTEIRÕES E LOCAIS FECHADOS A CIRCULAÇÃO **DE PEDESTRES**

PANTONE 452 C

PONTOS DE INTERESSE

PANTONE 2326 C R131 G134 B106 **ÁREAS DE MATA**

PANTONE 5753 C C75 M45 Y95 K5 **R**87 **G**119 **B**67

RIOS, LAGOS E FONTES

LINHAS DE TREM

PANTONE 2334 C **C**0 **M**5 **Y**5 **K**70 R109 G105 B104 METRO – LINHA 1

PANTONE 2034 C CO M90 Y85 K0 R239 G65 B55

TEXTOS

PANTONE -C0 M0 Y0 K0 R255 G255 B255

SINALIZAÇÃO BELO HORIZONTE

DO SISTEMA

DO SISTEMA

A família tipográfica escolhida para o sistema de sinalização é a ITC Franklin Gothic, uma versão digital de uma família de fontes desenvolvida originalmente por Morris Fuller Benton em 1902.

TIPOGRÁFICA

FAMÍLIA

A Franklin Gothic foi escolhida por ter uma forma limpa e robusta que proporciona uma boa legibilidade. Além disso as variações de peso disponíveis em sua família possibilitaram a hierarquização das informações. Ao lado é apresentado um quadro que apresenta de forma geral a utilização dos diferentes pesos da Franklin Gothic na diagramação das placas.

O1Park CENTRO ITC Franklin Gothic Std

TÍTULOS E DIRECIONAIS

Medium ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXYWXZ

abcdefghijklmnopgrstuvxywxz

MAPAS

Medium Condensed ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXYWXZ

abcdefghijklmnopqrstuvxywxz

Book Condensed Italic ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXYWXZ

abcdefghijklmnopgrstuvxywxz

TEXTOS PORTUGUÊS

Book ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXYWXZ

abcdefghijklmnopgrstuvxywxz

Demi ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXYWXZ

abcdefghijklmnopqrstuvxywxz

TEXTOS INGLÊS

Book Italic ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXYWXZ

abcdefghijklmnopqrstuvxywxz

Demi Italic ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXYWXZ

abcdefghijklmnopqrstuvxywxz

FAMÍLIA DE PICTOGRAMAS

A representação através de pictogramas é uma forma sintética de se transmitir informações sem a necessidade de complemento textual. Por esta característica, os pictogramas foram utilizados no projeto como complemento as informações apresentadas nos mapas.

Priorizando o carácter universal do pictograma, foram adotados a família de pictogramas disponibilizada pela AIGA, uma conceituada organização

de profissionais de design americana, que possui em seu site um sistema com 50 pictogramas (disponível em: http://www.aiga.org/symbolsigns/) amplamente utilizadas em diversas situações e consideradas de entendimento universal.

De acordo com as necessidades específicas deste projeto, foram desenvolvidos novos pictogramas seguindo a linguagem desenvolvida pela AIGA.



Sanitário masculino



Sanitário feminino



Informações



Restaurante



Café



Bar



Hospitais ou postos de saúde



Serviço postal



Telefone



Serviços financeiros



Bilheteria





Ônibus



Transporte sobre trilhos



Heliporto



Transporte aéreo



Aluguel de veículos

















SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

18

Ciclovia

Museu ou memorial

Teatro

Internet

Seta direcional e suas aplicações que variam de acordo com a direção que será indicada.

ELEMENTOS DO SISTEMA





Cultural do Município possuem um QR Code. O Quick Response Code é um código de leitura óptica que permite apresentar informações a respeito do item que ele identifica. No contexto do projeto de sinalização, o QR Code funcionará como um link para a página do bem tombado dentro do web site desenvolvido para dar suporte ao projeto. Neste site, o usuário poderá acessar diversas outras informações sobre o imóvel que a placa identifica, além de poder acessar conhecer outros bens considerados Patrimônio Cultural do Município. Dentro do site, além dos bens tombados o usuário poderá conhecer os circuitos históricos da cidade. Os pictogramas abaixo foram desenvolvidos para uso exclusivo no web site do projeto.

QR CODE E SITE

As placas que identificam o bens imóveis considerados Patrimônio

A manutenção do site e a inserção do conteúdo relativo aos bens tombados ficará a cargo da equipe da Fundação Municipal de Cultura.







Tombados

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

20

SISTEMA ESTRUTURAL E MATERIAIS

Os totens e placas do projeto foram desenvolvidos tendo em vista a sua maior durabilidade e o mínimo de impacto nos locais de instalação. A estrutura de todas as placas são de aço carbono com as informações impressas em um laminado melamínico de alta pressão. Tal conjunto visa garantir robustez e durabilidade a todo o projeto.

Para a instalação dos totens está prevista a execução de uma fundação em concreto com estrutura tubular. A fundação ficar tal estrutura será coberta pelo pé da placa que terá a função de dar estabilidade a placa e acabamento a estrutura. As placas deverão ser aparafusadas sobre parede, ou fixadas com abraçadeiras sobre gradil.

Todas as especificações de execução, instalação e manutenção estão descritas no capítulo de "Orientações técnicas" presentes neste manual. Reforçamos que as placas devem seguir estritamente as especificações aqui descritas.

1 PAINEL

Laminado melamínico de alta pressão com impressão digital laminada, aplicação de película UV e película antipichação. 3

Pés construídos com perfil metálico em aço carbono com pintura poliéster fosca sobre fundo primer.

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

REQUADRO

Requadro em tubos de aço carbono com pintura poliéster fosca sobre fundo primer.

4

BASE

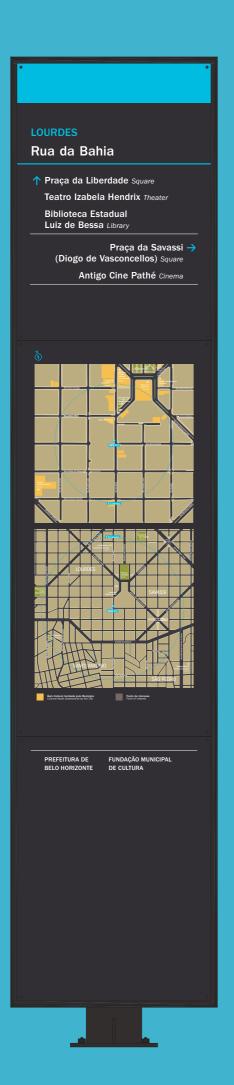
Base tubular em concreto.

DO SISTEMA

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

SSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 atura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

MODELOS DE PLACAS



DIRECIONAL

FUNÇÃO

Direcionar o usuário para os principais pontos de interesse no seu entorno.

CONTEÚDO

Informações direcionais e mapas que mostram a posição do usuário no contexto urbano.

LOCALIZAÇÃO

O modelos desta categoria devem ser instalados em locais de circulação de pessoas e que possibilitem o direcionamento para pontos de interesse.

MODELOS DE PLACAS / DIRECIONAIS

PLACA DIRECIONAL

MODELOS DE PLACAS / DIRECIONAIS

FUNÇÃO

Direcionar o pedestre para os principais pontos de interesse no seu entorno.

CONTEÚDO

Este modelo é dividido em três módulos nos quais são apresentadas informações direcionais, mapa de foco e mapa geral.

O conteúdo direcional e o mapa de foco têm a função de indicar locais de interesse para o usuário, seja ele morador de Belo Horizonte, visitante ou turista. Estes pontos devem ser escolhidos tendo em mente os interesses do usuário (patrimônio cultural, transporte, serviços públicos, áreas de lazer, etc.) e os interesses das autarquias municipais.

No mapa geral devem ser indicados apenas os pontos de referência dentro do contexto urbano, ou seja, pontos que auxiliarão o usuário a se localizar no espaço.

LOCALIZAÇÃO

O modelos desta categoria devem ser locados em passeios próximos a locais de grande circulação de pessoas e que possibilitem o direcionamento do usuário para os pontos de interesse. Para a instalação deve-se utilizar a faixa de mobiliário urbano em conformidade com o código de posturas de Belo Horizonte.



MÓDULO SUPERIOR

Apresenta o bairro e a rua na qual o usuário está, além de informações direcionais para os principais pontos de interesse no entorno do usuário.

Dimensão – 49 x 70 cm

MÓDULO CENTRAL

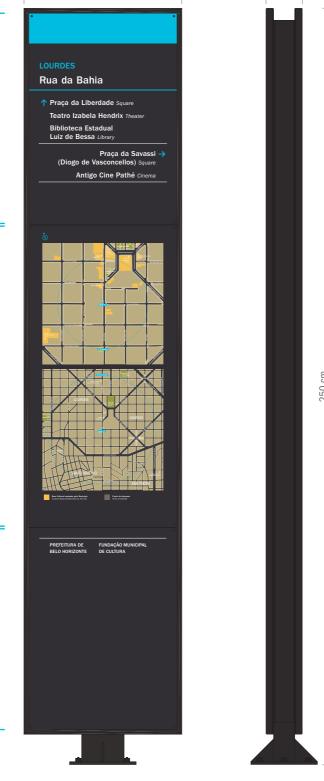
Apresenta o mapa de foco com pontos de interesse no entorno do usuário e o mapa geral que mostra o usuário dentro do contexto urbano.

Dimensão – 49 x 100 cm

MÓDULO INFERIOR

Área destinada a inserção de informações de realização. Não indicamos o uso de marca de governo, de acordo com a lei XXXX.

Dimensão - 49 x 66,8 cm



52,2 cm

Modelo 1 – Vista Frontal

Modelo 1 – Vista Lateral

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 assinatura: 3F9E000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

MODELOS DE

BAIRRO

Estilo de parágrafo: bairro Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 80/100 pontos Caixa alta

RUA

Estilo de parágrafo: rua Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 100/120 pontos Caixa alta e baixa

ESPAÇO ENTRE DIRECIONAIS

Estilo de parágrafo: espaço + linha Paragraf rule: Weight (1mm) Width (column) Left Indent (-37mm) Offset (-1mm) Right Indent (-37mm)

DIRECIONAIS PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: direcional-português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 70/80 pontos

TEXTO INGLÊS (MESMA LINHA)

Estilo de caractere: direcional inglês mesma linha

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo: 53 pontos

TEXTO INGLÊS (LINHA DIFERENTE)

Estilo de parágrafo: direcional inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD – Book Italic Corpo/ entre linhas: 53/80

MÓDULO SUPERIOR



DIRETRIZES PARA DIAGRAMAÇÃO DO MÓDULO SUPERIOR

- 1 Os elementos deverão ser agrupadas de acordo com a direção que será indicada. Ex. todos os locais que terão seta para a direita deverão ser agrupados.
- 2 Os itens deverão ser apresentados de acordo com a distância a ser percorrida. Ex o local mais próximo do pedestre será listado primeiro e o mais distante, listado por último.
- 3 O texto e as setas deverão ser alinhados de acordo com a direção de indicação:
- · Itens a frente, deverão ser alinhados a esquerda;
- · Itens a esquerda, deverão ser alinhados a esquerda;
- · Itens a direita, deverão ser alinhado a direita.

INDICAÇÃO DO **NORTE GEOGRÁFICO**

MAPA DE FOCO

Apresenta os pontos de interesse localizados próximos ao usuário.

Dimensão - 40x40 cm

MAPA GERAL

Apresenta a posição do usuário dentro do contexto urbano.

Dimensão - 40x40 cm

LEGENDA PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: legenda português Fonte: ITC Franklin Gothic STD - Me-

Corpo/entre linhas: 20/50 pontos

LEGENDA INGLÊS

Estilo de parágrafo: legenda inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD - Book Italic Corpo/entre linhas: 20/20 pontos

ASSINATURAS

Estilo de parágrafo: assinaturas Fonte: ITC Franklin Gothic STD - Medium Corpo/entre linhas: 45/45 pontos Caixa alta

MÓDULO CENTRAL



MÓDULO INFERIOR

PREFEITURA DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL BELO HORIZONTE DE CULTURA

INACIZAÇÃO

INTERPRETATIVA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DEL PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DEL P

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE



MAPA GERAL

O mapa geral visa apresentar a posição do pedestre dentro do contexto da cidade. Ele representa um quadrante de 2000x2000 metros e representa um raio de 900 metros que equivale a aproximadamente 15 minutos de caminhada (velocidade de deslocamento de 1 metro por segundo*).

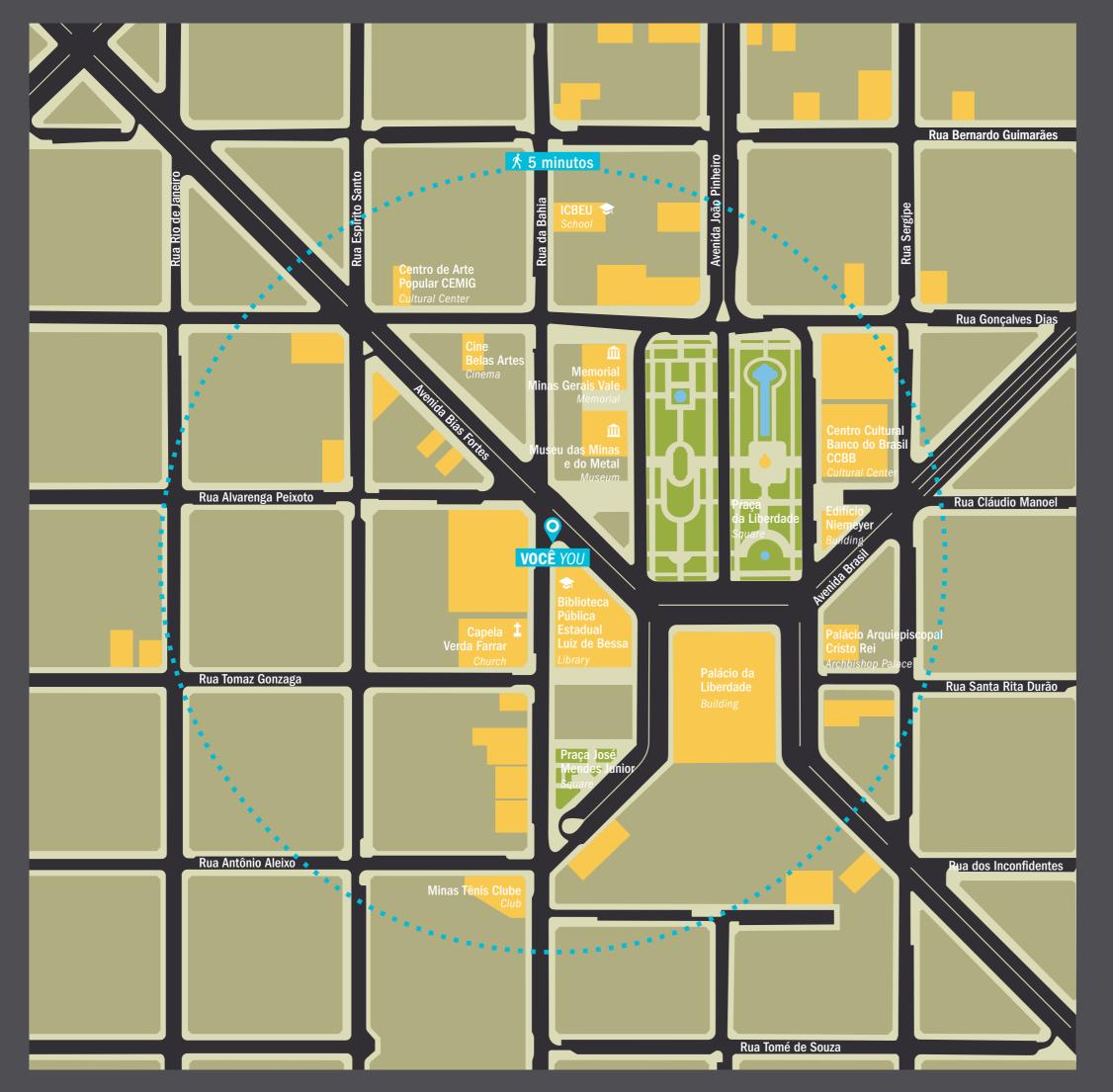
FUNÇÃO

Identificar a posição do usuário; pontos de referência dentro do contexto urbano; principais vias de circulação (ruas, avenidas, etc.); bairros; praças; parques; rios; lagoas; estações de metrô.

Para identificação dos bairros, recomendamos utilizar o Mapa de Bairros de Belo Horizonte fornecido pela PRODABEL.

RESUMO

Área representada – 2000x2000 metros Escala de representação – 1/5000 Raio de caminhada – 900 metros (aprox. 5 minutos)



MAPA DE FOCO

Apresenta todos os pontos de interesse localizados próximos ao pedestre. O mapa representa um quadrante de 800x800 metros e representa um raio de 300 metros que equivale a aproximadamente 5 minutos de caminhada (velocidade de deslocamento de 1 metro por segundo*).

FUNCÃO

Identificar a posição do usuário; pontos de interesse; bens tombados; nome de ruas, avenidas e praças; ciclovias e estações de metrô.

Dentre os locais de interesse, podemos destacar: culturais (museus, centros culturais, teatros e cinemas); locomoção (estações de metro/trem, rodoviária, estações BH Bus, aeroportos), órgãos públicos (prefeitura, postos de atendimento ao cidadão, correios, postos de saúde e hospitais), áreas de laser (praças, parques, áreas públicas destinadas a prática de esportes, estádios e clubes), educacionais (escolas e bibliotecas), pontos de interesse histórico ou tombados pelo Patrimônio Cultural Municipal.

RESUMO

Área representada – 800x800 metros Escala de representação – 1/2000 Raio de caminhada – 300 metros (aprox. 5 minutos)

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

MODELOS DE

TRATAMENTO DOS MAPAS

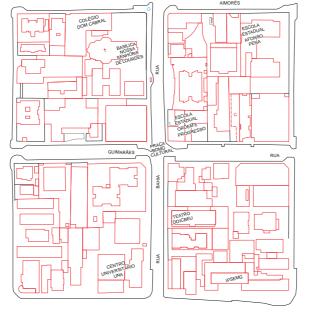
O desenho dos mapas é uma etapa de grande importância e grande complexidade do projeto de Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte. Os mapas apresentam um número elevado de informações e estas devem ser apresentadas de forma padronizada para facilitar o entendimento do usuário.

Os mapas devem ser desenhados em programa de edição vetorial a partir de uma base em CAD fornecida pela PRODABEL. O mapa de foco será desenhado em uma escala de 1/2000 e representará uma área de 800x800 metros. O mapa geral será desenhado em uma escala de 1/5000 metros e representará uma área de 2000x2000 metros.

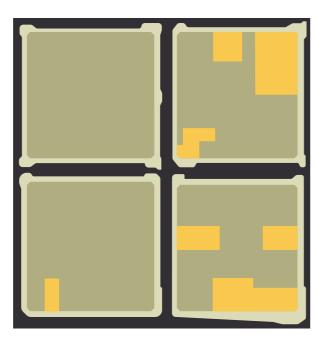
Ao selecionar a área de representação do mapa, deve sempre ser considerado que o local onde a placa será instalada, estará no centro do quadrante representado. Em algumas ocasiões este posicionamento pode sofrer pequenas adequações em função de mostrar no mapa algum ponto importante para a cidade.

Os mapas devem ser redesenhados utilizando as cores corretas para identificação de ruas, passeios, quarteirões (áreas que o pedestre não pode circular), praças, parques, canteiros, linhas de trem, metrô, entre outros.

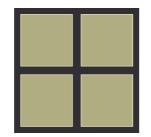
Deve ser evitada a representação no mapa de locais efêmeros ou que mudam de função com o passar do tempo.



Levantamento urbano fornecido pela PRODABEL



Trecho redesenhado para o mapa de foco.



Trecho redesenhado para o mapa geral.





Exemplo de rotação do mapa de foco de acordo com a posição do usuário.

Os mapas devem sempre ser rotacionados de acordo com a posição do pedestre. Acima são apresentados dois mapas sendo que cada um é localizado em uma das faces da placa.

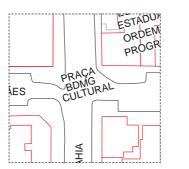
ACABAMENTO DE ESQUINAS

MAPA DE FOCO

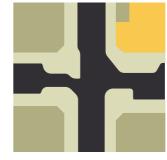
- · desenho geométrico
- · representação próxima da real
- suavizar formas
- · identificação de bens tombados, pontos de interesse, canteiros de praças e parques, lagos e rios

MAPA GERAL

- · desenho geométrico
- · ausência de detalhes
- · representação esquemática de praças, lagos e rios



Detalhe do desenho fornecido pela PRODABEL



Detalhe da mesma área representada no mapa de foco



Detalhe da mesma área representada no mapa geral

SINALIZAÇÃO BELO HORIZONTE

REPRESENTAÇÃO DE VIADUTOS E PASSARELAS

Viadutos e passarelas devem ser representados de forma esquemática seguindo as referências de cores para representação de ruas, passeios, quarteirões e canteiros. Ao lado, seguem alguns exemplos da representação destes locais.

REPRESENTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

Nos mapas de foco devem ser representados os canteiros, fontes e construções destes espaços. No mapa geral, a representação deve ser esquemática, representando apenas a sua localização no contexto da cidade.





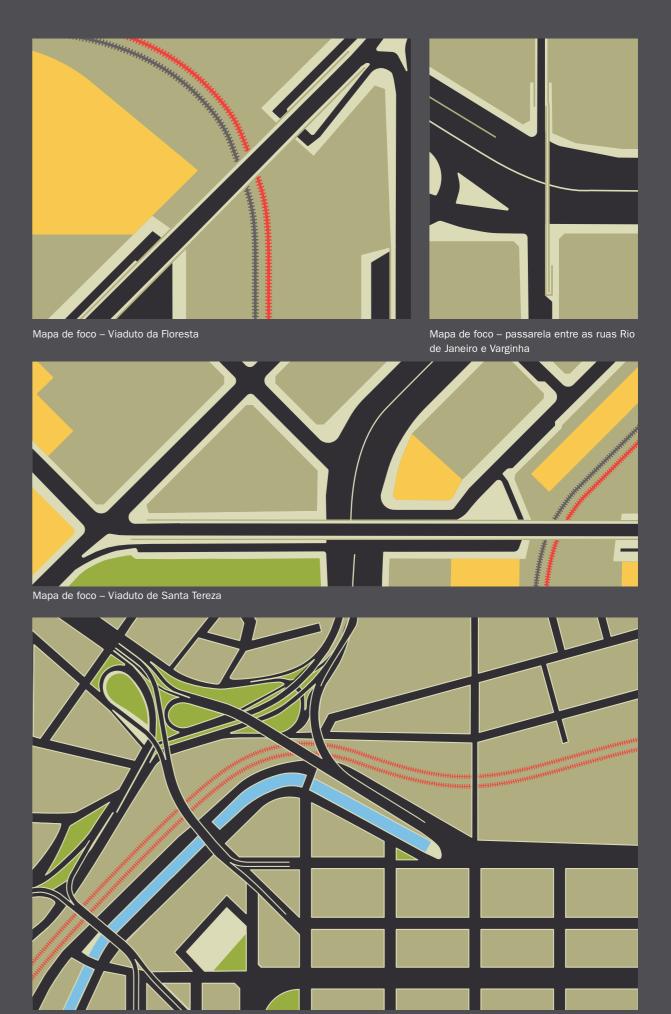
Mapa de Foco – Praça da Liberdade

Mapa Geral – Praça da Liberdade

REPRESENTAÇÃO DE LINHAS DE METRÔ E TRENS

Os mapas devem representar esquematicamente as linhas de metrô e trens conforme esquema abaixo:

	Mapa geral	Mapa de foco
Linha de trem		
Metrô		
Linhas de trem e metrô		



Mapa Geral – Complexo Viário da Lagoinha

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

REPRESENTAÇÃO DE **PICTOGRAMAS**

Os pictogramas devem ser aplicados considerando sua inserção de forma harmônica dentro de um box transparente de 7,5x7,5 milímetros.



As legendas devem ser apresentadas conforme dimensões ao lado. O posicionamento do pictograma deve ser adequado ao posicionamento da legenda dentro da área identificada.

Abaixo temos um exemplo do comportamento da legenda em áreas identificadas por 2 ou mais pictogramas.

TEXTO PORTUGUÊS

Fonte: ITC Franklin Gothic STD - Medium Condensed

Corpo/entre linhas: 15/15 pontos Caixa alta e baixa

TEXTO INGLÊS

Fonte: ITC Franklin Gothic STD – Book Condensed Italic

Corpo/entre linhas: 13/15 pontos Caixa alta e baixa

















LEGENDA RUAS

Fonte: ITC Franklin Gothic STD - Medium Condensed Corpo/entre linhas: 15/15 pontos Caixa alta e baixa

Rua da Bahia

LEGENDA BAIRROS

Fonte: ITC Franklin Gothic STD - Book Condensed

Corpo/entre linhas: 40/48 pontos Caixa alta

BOA VIAGEM

VOCÊ ESTÁ AQUI E RAIO DE CAMINHADA

A identificação da posição do usuário é de grande importância no desenho do mapa. Tendo como centro esta posição, é desenhado um raio que irá representar o percurso de caminhada do usuário. Tal percurso será de tamanho diferente para o mapa de foco e o mapa geral. Ao lado há um trecho desta representação para conhecimento.





IDENTIFICAÇÃO DO NORTE **GEOGRÁFICO**

Na representação dos mapas, o símbolo ao lado deve ser rotacionado de forma que a letra "N"sempre aponte para o norte geográfico. De acordo com a posição e rotação do símbolo, pode ser necessário ajustar a orientação do "N" para permitir a leitura do usuário.









CICLOVIAS

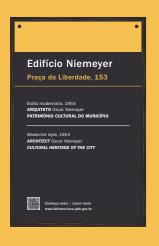
A representação ao lado deve ser utilizada na identificação das ciclovias. O ponto inicial e final terão a identificação por pictogramas e o trajeto será identificado por uma linha contínua.















IDENTIFICAÇÃO DOS BENS TOMBADOS

FUNÇÃO

Identificar os bens imóveis considerados patrimônio cultural pelo município

CONTEÚDO

presentar informações sobre os bens tombados tais como estilo, data de xecução, arquiteto responsável, breve histórico, foto histórica, QR Code e nk para página na internet com outras informações.

LOCALIZAÇÃO

Na fachada principal da edificação, próximo a entrada do bem cultural ou próximo a áreas de grande circulação.

PLACAS / IDENTIFICAÇÃO DE BENS TOMBADOS

PLACA DE EDIFICAÇÃO **PARTICULAR**

FUNÇÃO

Identificar imóveis particulares que são Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte.

CONTEÚDO

Nome da edificação (se houver), endereço (rua e número), estilo da construção, arquiteto, expressão "Patrimônio Cultural do Município", QR Code e link para acesso ao site de suporte ao projeto. Também deve ser apresentado a tradução para a língua inglesa destas informações.

LOCALIZAÇÃO

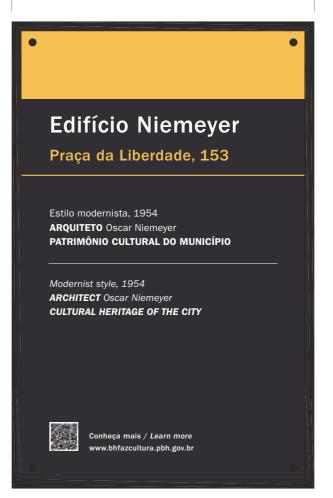
A placa deve ser instalada próximo ao acesso principal da edificação, voltada para a via de circulação no limite da edificação ou do terreno. Por exemplo pode ser instalada no muro ou gradil de fechamento do lote ou, em alguns casos, na própria parede da edificação. Deve-se procurar manter uma altura que garanta a leitura do usuário, de uma maneira geral, recomendamos que a placa seja instalada a 1,30 metros de distância do chão.



MÓDULO ÚNICO

Apresenta as informações sobre o imóvel tombado

Dimensão - 25 x 39,5 cm



26,6 cm

Modelo 2.1 - Vista Frontal

Modelo 2.1

Vista Lateral

BELO HORIZONTE

ENDEREÇO

Estilo de parágrafo: endereço Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 40/52,5 pontos Caixa alta e baixa

TEXTO PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: texto português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Corpo/entre linhas: 25/35 pontos Caixa alta e baixa

DESTAQUE PORTUGUÊS

Estilo de caractere: destaque português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Caixa alta

ESPAÇO ENTRE IDIOMAS

Estilo de parágrafo: espaço

Paragraf rule: Weight (1pt) Width (column) Left Indent (-1mm) Offset (8mm) Right Indent (-1mm)

TEXTO INGLÊS

Estilo de parágrafo: texto inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo/entre linhas: 25/35 pontos Caixa alta e baixa

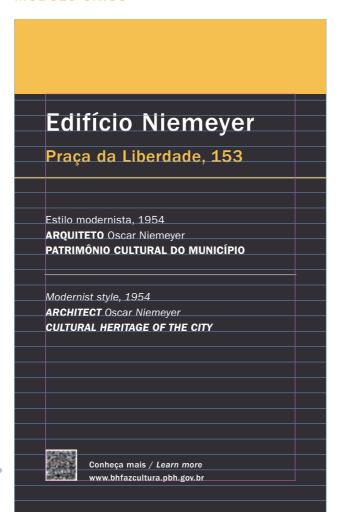
DESTAQUE INGLÊS

Estilo de caractere: destaque inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Italic Caixa alta

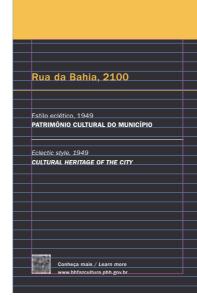
CONHEÇA MAIS

Estilo de parágrafo: conheça mais Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo/entre linhas: 20/30 pontos Caixa alta e baixa

MÓDULO ÚNICO



VARIAÇÕES DO MODELO



Edifício Niemeyer Praça da Liberdade, 153 Estilo modernista, 1954 ARQUITETO Oscar Niemeyer PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO ARCHITECT Oscar Niemeyer
CULTURAL HERITAGE OF THE CITY

Colégio Imaculada Conceição Rua da Bahia, 1534 Estilo art déco, 1936 ARQUITETO Romeo de Paoli PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO Art deco style, 1936 ARCHITECT Romeo de Paoli CULTURAL HERITAGE OF THE CITY

Imóvel sem nome

Nome do imóvel em 1 linha

Nome do imóvel em 2 linhas

INSTALAÇÃO



SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

46

PLACAS / IDENTIFICAÇÃO DE BENS TOMBADOS

EDIFICAÇÃO PÚBLICA **OU DE USO COLETIVO**

FUNCÃO

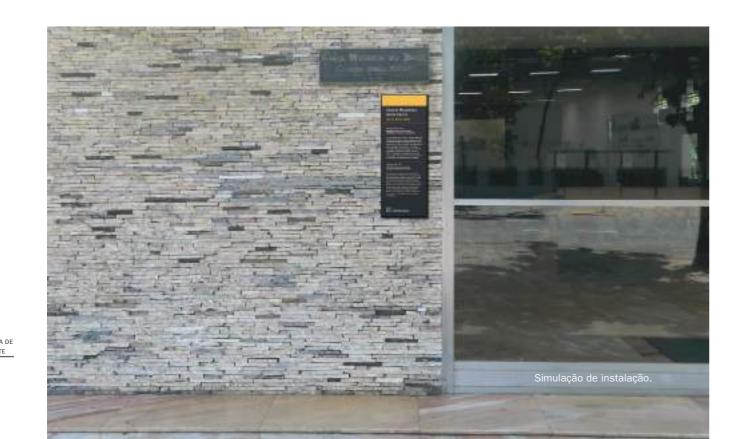
Identificar imóveis particulares que são de uso coletivo, tais como edifícios comerciais, igrejas, escolas e clubes; ou edificações públicas que são Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte.

CONTEÚDO

Nome da edificação (se houver), endereço (rua e número), estilo da construção, arquiteto, expressão "Patrimônio Cultural do Município", texto apresentando o histórico da edificação (máximo 550 caracteres), imagens históricas da edificação (se necessário), legenda para estas imagens, QR Code e link para acesso ao site de suporte ao projeto. Também deve ser apresentado a tradução para a língua inglesa destas informações.

LOCALIZAÇÃO

A placa deve ser instalada próximo ao acesso principal da edificação, voltada para a via de circulação no limite da edificação ou do terreno. Por exemplo pode ser instalada no muro ou gradil de fechamento do lote ou, em alguns casos, na própria parede da edificação. Deve-se procurar manter uma altura que garanta a leitura do usuário, de uma maneira geral, recomendamos que a placa seja instalada a 1,30 metros de distância



2 cm

Modelo 2.2 - Vista Frontal Módulo Principal

26,6 cm

Modelo 2.2 – Vista Frontal Módulo Opcional



26,6 cm

Modelo 2.2

Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

ENDEREÇO

Estilo de parágrafo: endereço Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 40/52,5 pontos Caixa alta e baixa

DESTAQUE PORTUGUÊS

Estilo de caractere: destaque português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Caixa alta

TEXTO PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: texto português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Corpo/entre linhas: 25/35 pontos Caixa alta e baixa

ESPAÇO ENTRE IDIOMAS

Estilo de parágrafo: espaço Paragraf rule: Weight (1pt) Width (column) Left Indent (-1mm) Offset (8mm) Right Indent (-1mm)

DESTAQUE INGLÊS

Estilo de caractere: destaque inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Italic Caixa alta

TEXTO INGLÊS

Estilo de parágrafo: texto inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo/entre linhas: 25/35 pontos Caixa alta e baixa

CONHECA MAIS

Estilo de parágrafo: conheça mais Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo/entre linhas: 20/30 pontos Caixa alta e baixa

MÓDULO PRINCIPAL

Apresenta as informações sobre o imóvel tombado. Dimensão - 25 x 67 cm

Serraria Souza Pinto

Av. Assis Chateaubriand, 809

Estilo eclético, 1913 ARQUITETO Luiz Olivieri PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Fundada em 1913, a "Garcia de Paiva e Pinto" foi a primeira serraria de Belo Horizonte, considerada muito importante para a história da nova capital, já que alguns dos primeiros edifícios da cidade foram construídos com material fabricado ali. Além disso, ela foi uma das primeiras construções de Belo Horizonte a utilizar estrutura de ferro. Em 1999, a Serraria Souza Pinto foi incorporada pela Fundação Clóvis Salgado. Desde então, a edificação se tornou importante espaço para eventos, espetáculos, feiras e convenções.

Eclectic style, 1913 ARCHITECT Luiz Olivieri CULTURAL HERITAGE OF THE CITY

The "Garcia de Paiva e Pinto" sawmill was founded in 1913 and was the first sawmill in Belo Horizonte. It was considered to be very important for the history of the new Minas Gerais capital city since some of the first buildings in the city were built with materials manufactured there. In addition, it was one of the first buildings in Belo Horizonte to use iron structures. In 1999 the Souza Pinto Sawmill was incorporated by the Clóvis Salgado Foundation. The space has become an important venue for events, shows, fairs and conventions ever since.

Conheça mais / Learn more www.bhfazcultura.pbh.gov.br

LEGENDA PORTUGUÊS

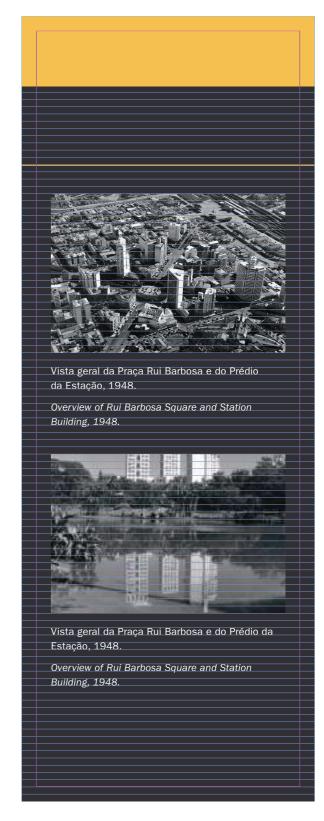
Estilo de parágrafo: legenda português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Corpo/entre linhas: 25/35 pontos Caixa alta e baixa

LEGENDA INGLÊS

Estilo de parágrafo: legenda inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo/entre linhas: 25/35 pontos Caixa alta e baixa

MÓDULO OPCIONAL

Apresenta fotos históricas do imóvel. Dimensão - 25 x 67 cm



SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para SINALIZAÇÃO INACIZAÇÃO

INTERPRETATIVA DE LA PORTE DE

VARIAÇÕES DO MODELO

Rua da Bahia, 1201

Estilo art déco, 1926 ARQUITETO Luiz Signorelli PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

A edificação foi construída na década de 1920 para ser a sede social do tradicional "Clube Belo Horizonte", fundado em 1904. Durante o tempo em que a agremiação funcionou no local. foram realizadas diversas intervenções, como a construção de um auditório, projetado pelo arquiteto Raphael Hardy Filho. No fim da década 1970, o Clube Belo Horizonte foi transferido para a orla da Pampulha e o edifício passou a sediar uma companhia do Batalhão da Polícia Militar. Atualmente, a edificação abriga o Museu Inimá de Paula, que exibe o acervo do artista mineiro.

Art deco style, 1926 ARCHITECT Luiz Signorelli CULTURAL HERITAGE OF THE CITY

The building was erected in the 1920s to be the headquarters of the traditional "Clube Belo Horizonte" which had been founded in 1904. During the time the club remained at that location several interventions were made, such as the construction of an auditorium designed by architect Raphael Hardy Filho. In the late 1970s the Clube Belo Horizonte was transferred to the Pampulha lake shore, and the building hosted a company of the Military Police Battalion. Currently the building hosts the Inimá de Paula museum, showing the collection of this artist from Minas Gerais.

Nome do imóvel em 1 linha

Rua Aarão Reis, 423 Estilo eclético, década de 1900 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO Uma das primeiras medidas tomadas pela Comissão Construtora da Nova Capital de Minas, chefiada pelo engenheiro Aarão Reis, foi construir um ramal ferroviário ligando o antigo Arraial del Rey à Estrada de Ferro Central do Brasil. Esse edifício foi construído para servir de dormitório para os funcionários da Rede Ferroviária que precisavam pernoitar na capital. Em seguida, o prédio abrigou os escritórios da Rede Ferroviária e, depois da sua extinção, se tornou sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Eclectic style, 1900s CULTURAL HERITAGE OF THE CITY One of the first actions taken by the Construction Committee of the New Capital of Minas, headed by engineer Aarão Reis, was to build a railway branch connection the former Arraial del Rey to the Central do Brasil Railway. This building was erected to be a dormitory for the Railway workers who needed to spend the night in the city. After that the building houses the Railway offices and then became the headquarters of the National Artistic and Historical Heritage Institute (IPHAN).

Nome do imóvel em 2 linhas





SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

MODELO 2.3

TOTEM DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA OU DE USO **COLETIVO**

FUNCÃO

Identificar imóveis particulares que são de uso coletivo, tais como edifícios comerciais, igrejas, escolas e clubes; ou edificações públicas que são Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte. O totem deve ser utilizado em locais que não são possíveis a instalação de placas ou em edificações de grande importância histórica para o município.

CONTEÚDO

Nome da edificação, endereço (rua e número), estilo da construção, arquiteto, expressão "Patrimônio Cultural do Município", texto apresentando

o histórico da edificação (máximo 700 caracteres), imagem histórica da edificação, legenda para estas imagens, QR Code e link para acesso ao site de suporte ao projeto. Também deve ser apresentado a tradução para a língua inglesa destas informações.

LOCALIZAÇÃO

O totem deve ser instalado na calçada próximo a entrada principal da edificação. Para a locação deste modelo deve-se utilizar a faixa de mobiliário urbano em conformidade com o código de posturas de Belo Horizonte.

MÓDULO SUPERIOR

Apresenta as informações sobre o imóvel tombado

Dimensão - 30 x 100 cm

MÓDULO INFERIOR

Área destinada a inserção de informações de realização. Não indicamos o uso de marca de governo, de acordo com a lei

Dimensão - 30 x 46,8 cm



Modelo 2.3 - Vista Frontal

PLACAS / IDENTIFICAÇÃO DE BENS TOMBADOS

SINALIZAÇÃO

ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 natura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Modelo 2.3 - Vista Lateral

Corpo/entre linhas: 60/70 pt Caixa alta e baixa

ENDEREÇO

Estilo de parágrafo: endereço

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium

Corpo/entre linhas: 40/70 pontos Caixa alta e baixa

DESTAQUE PORTUGUÊS

Estilo de caractere: destaque português

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Caixa alta

TEXTO PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: texto português

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book

Corpo/entre linhas: 25/35 pt Caixa alta e baixa

ESPAÇO ENTRE IDIOMAS

Estilo de parágrafo: espaço

Paragraf rule: Weight (1pt)

Width (column) Left Indent (-1mm)

Offset (8mm) Right Indent (-1mm)

DESTAQUE INGLÊS

Estilo de caractere: destaque inglês

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Italic Caixa alta

TEXTO INGLÊS

Estilo de parágrafo: texto inglês

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic

Corpo/entre linhas: 25/35 pontos Caixa alta e baixa

LEGENDA PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: legenda português

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book

Corpo/entre linhas: 25/35 pt Caixa alta e baixa

LEGENDA INGLÊS

Estilo de parágrafo: legenda inglês

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic

Corpo/entre linhas: 25/35 pt Caixa alta e baixa

CONHEÇA MAIS

Estilo de parágrafo: conheça mais

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic

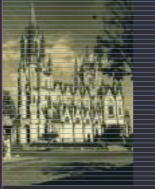
Corpo/entre linhas: 20/30 pt Caixa alta e baixa

MÓDULO SUPERIOR

Basílica Nossa Senhora de Lourdes Rua da Bahia, 1596 Estilo eclético, 1916 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO não foi a primeira igreja a ser erguida em Belo Horizonte, mas pre foi uma importante referência para a cidade. Sua a modesta capela tinha sua entrada pela Rua dos Aimorés. onstruída em 1916, depois que os missionários claretianos

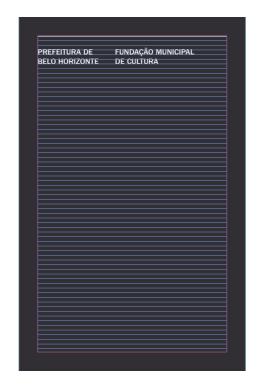
Eclectic style, 1916
CULTURAL HERITAGE OF THE CITY

The building erected in homage of Our Lady of Lourdes was not the first church to be built in Belo Horizonte but has always been an important reference for the city. Its construction started shyly in 1900. At that time, the modest chapel had an entrance by Aimorés street. The monumental Lourdes Basilica only started being built in 1916, after Claretian missionaries acquired the land. The building design, with neogothic inspiration, was originally conceived for a temple in the city of Cordoba,



Nossa Senhora de Lourdes Basilica. 1948.

MÓDULO INFERIOR



ASSINATURA

Estilo de parágrafo: texto português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 30/35 pontos Caixa alta e baixa

MÓDULO SUPERIOR - VARIAÇÃO DO MODELO



| PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
| PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
| Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

SINALIZAÇÃO

INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

Praça da Liberdade





PRAÇAS

FUNÇÃO

Sinalizar praças, e outros ambientes de grande relevância para contexto da cidade.

CONTEÚDO

Apresentar o contexto histórico, fotos, e outras informações que ajudem o usuário a compreender a importância do espaço para a cidade.

LOCALIZAÇÃO

evem ser instaladas dentro da área delimitada do em ou ambiente que será sinalizado.











DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de

MODELO 3.1

TOTEM INTERPRETATIVO **PRAÇAS**

FUNÇÃO

Identificar praças ou outros ambientes públicos de grande relevância para o contexto da cidade.

CONTEÚDO

Nome da praça, expressão "Patrimônio Cultural do Município", texto apresentando a praça (máximo 1150 caracteres), 2 imagens históricas da praça ou seu entorno, legenda para estas imagens, QR Code e link para acesso ao site de suporte ao projeto. Também deve ser apresentado a tradução para a língua inglesa destas informações.

LOCALIZAÇÃO

O local de instalação deverá ter boa visualização para o pedestre que estiver na praça e não deverá interferir na circulação ou o uso do espaço. A locação deste modelo deve estar em conformidade com o código de posturas de Belo Horizonte.



25,2 cm 52,2 cm 5 cm Liberdade da Praça

Modelo 3.1B - Vista Frontal

Modelo 3.1A - Vista Frontal

Modelo 3.1 - Vista Lateral

BELO HORIZONTE

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

MÓDULO **SUPERIOR A**

Apresenta o nome da praça

Dimensão -22 x 140 cm

MÓDULO **INFERIOR A**

Dimensão -22 x 46,8 cm

PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO Liberdade $\boldsymbol{\omega}$ **7** Praça Conheça mais / Learn more www.bhfazcultura.gbh.gov.br PREFEITURA DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL BELO HORIZONTE DE CULTURA

Modelo 3.1B – Vista Frontal

Modelo 3.1A – Vista Frontal

MÓDULO **SUPERIOR B**

Apresenta as informações sobre a praça

Dimensão -49 x 140 cm

INFERIOR B

Área destinada a

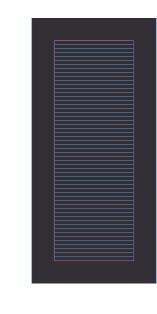
Dimensão -49 x 46,8 cm

MÓDULO

inserção de informações de realização. Não indicamos o uso de marca de governo, de acordo com a lei XXXX.

erdade Ŏ B B D D

MÓDULO SUPERIOR A



MÓDULO INFERIOR A

TRADUÇÃO ESPAÇO

Estilo de parágrafo: tradução espaço Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Italic Corpo/entre linhas: 120/144 ponto Caixa alta e baixa

NOME DO ESPAÇO

Estilo de parágrafo: nome espaço Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 240/280 pontos

Caixa alta e baixa

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

| PRINCE | P

BEM CULTURAL

Estilo de parágrafo: bem cultural Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Corpo/entre linhas: 40/50 pontos Caixa alta

TEXTO PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: texto português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Corpo/entre linhas: 40/50 pontos Caixa alta e baixa

ESPAÇO ENTRE IDIOMAS

Estilo de parágrafo: espaço

Paragraf rule: Weight (1pt) Width (column) Left Indent (0mm) Offset (8mm) Right Indent (0mm)

CULTURAL ASSET

Estilo de parágrafo: cultural asset Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Italic Corpo/entre linhas: 40/50 pontos Caixa alta

TEXTO INGLÊS

Estilo de parágrafo: texto inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo/entre linhas: 40/50 pontos Caixa alta e baixa

CONHEÇA MAIS

Estilo de parágrafo: conheça mais Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Corpo/entre linhas: 28/38 pontos Caixa alta e baixa

PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

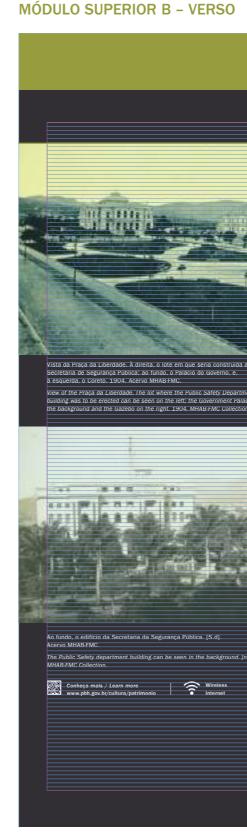
o local de trabalho do governador do estado, mas também para servir de moradia da sua família. Hoje em dia, o Palácio ningos e feriados, das 10h às 15h.

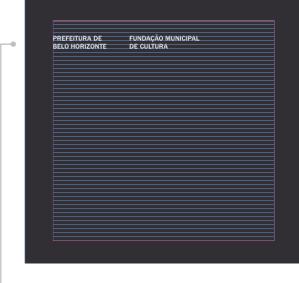
O Coreto da Praca da Liberdade também remonta aos ado no Coreto. Contudo, nem todos os edifícios da nova capital. O edifício da Secretaria de Seguranca Pública. por exemplo, foi construído, em estilo eclético, por Luiz Signorelli, na década de 1920. Atualmente, o edifício abriga o Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB)

CULTURAL HERITAGE OF THE CITY

In 1895, during the construction of the new capital of the state of Minas Gerais, a prominent area atop a hill was chosen as 10 am to 3 pm.







ASSINATURA

Estilo de parágrafo: texto português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 30/35 pontos Caixa alta e baixa

LEGENDA PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: legenda português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Corpo/entre linhas: 25/35 pontos Caixa alta e baixa

LEGENDA INGLÊS

Estilo de parágrafo: legenda inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo/entre linhas: 25/35 pontos Caixa alta e baixa

CONHEÇA MAIS

Estilo de parágrafo: conheça mais Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo/entre linhas: 28/38 pontos Caixa alta e baixa

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br SINALIZAÇÃO PORTAL BENOZISOH OZA BENOZISOH

ADOTE O VERDE

FUNÇÃO

O projeto Adote o Verde é fruto de uma parceria entre a administração municipal e a iniciativa privada, com o objetivo de viabilizar a implantação e a manutenção de parques, praças, jardins, canteiros centrais de avenidas e demais áreas verdes públicas da cidade. Esta placa deve ser utilizada para identificar as empresas que assumem este compromisso com a cidade.

CONTEÚDO

Expressão "Adote o Verde", marca em versão negativa (aplicação sobre fundo escuro) da empresa adotante e marca da prefeitura de Belo Horizonte.

LOCALIZAÇÃO

A instalação desta placa deverá ser feita em local de boa visualização e respeitando a lei (citar número) que regulamenta a instalação destas placas.



Simulação de instalação.

MÓDULO ÚNICO



ADOTE O VERDE

Estilo de parágrafo: adote o verde Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 85/90 pontos Caixa alta

| PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
| PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
| Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

PLACA INFORMATIVA

FUNÇÃO

Este modelo é destinado a comportar informações diversas sobre a praça, tais informações podem ser uma ficha técnica sobre a reforma da praça, apresentar o circuito de caminhada, ou outras necessidades específicas.

LOCALIZAÇÃO

Este modelo deverá ser instalado preferencialmente em canteiros, em locais de boa visualização.





Modelo 3.3 – Vista Lateral

SINALIZAÇÃO BELO HORIZONTE | PRINCE | P

Caixa alta e baixa

TEXTO PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: texto português Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Corpo/entre linhas: 30/40 pontos

Caixa alta e baixa

TEXTO INGLÊS

Estilo de parágrafo: texto inglês Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Italic Corpo/entre linhas: 30/40 pontos

Caixa alta e baixa

SUBTÍTULO

Estilo de parágrafo: subtítulo Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Corpo/entre linhas: 30/40 pontos

Caixa alta

DESTAQUES

Estilo de parágrafo: destaque Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 30/40 pontos

Caixa alta e baixa

CARGO

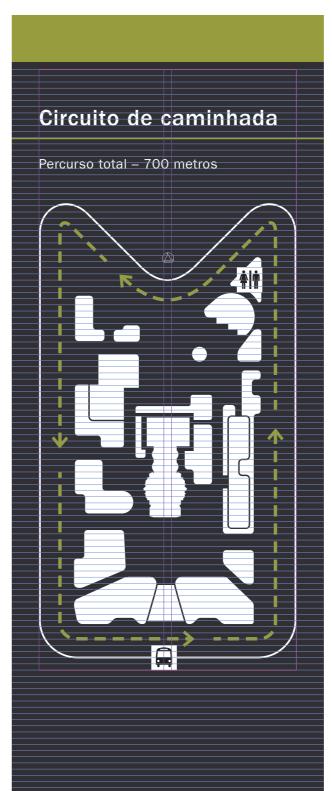
Estilo de parágrafo: cargo Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Corpo/entre linhas: 25/40 pontos

Caixa alta e baixa

MÓDULO ÚNICO



MÓDULO ÚNICO - VARIAÇÃO DO LAYOUT



TÍTULO

Estilo de parágrafo: título Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 85/100 pontos Caixa alta e baixa

CHAMADA

Estilo de parágrafo: chamada Fonte: ITC Franklin Gothic STD Book Corpo/entre linhas: 70/90 pontos Caixa alta e baixa

SINALIZAÇÃO BELO HORIZONTE

MODELO 3.4

IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE INTERESSE

FUNÇÃO

MODELOS DE PLACAS /

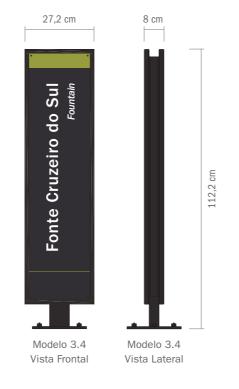
Identificar pontos de interesse dentro de praças, tais como coretos e fontes.

CONTEÚDO

Nome do local a ser identificado e tradução.

LOCALIZAÇÃO

Este modelo deve ser instalado próximo ao ponto a ser identificado. Deve-se tomar cuidado para que a placa não interfira na visualização pelo pedestre do ponto de interesse. Sempre que possível deve-se optar a instalação deste modelo sobre áreas gramadas de canteiros.



Finde Caralina de Simulação de Instalação.

MÓDULO ÚNICO



ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 natura: 3F9E000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

MODELO 3.5

EDUCATIVAS E REGULAMENTAÇÃO

FUNÇÃO

Veicular informações de cunho educativo ou de regulamentação de uso da praça.

CONTEÚDO

Frase que apresente a regulamentação e um pictograma ilustrativo.

LOCALIZAÇÃO

Este modelo deve ser utilizado preferencialmente em canteiros gramados.



Anna II Simulação de Instalação.

MÓDULO ÚNICO



TEXTO PORTUGUÊS

Estilo de parágrafo: texto pt
Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium
Corpo/entre linhas: 80/80 pontos
Caixa alta e baixa

EXEMPLO DE VARIAÇÃO DO MODELO



SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE SINALIZAÇÃO
INTERPRETATIVA DE
BELO HORIZONTE

ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 inatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

MODELO 3.6

METRAGEM DO CIRCUITO DE CAMINHADA

FUNÇÃO

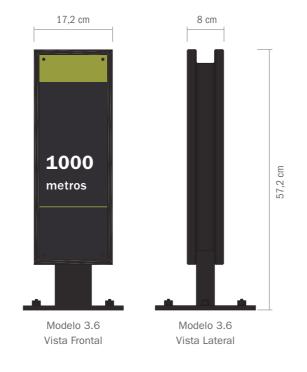
Demarcar a distância do percurso de caminhada nas praças que o possuírem.

CONTEÚDO

Distância em metros.

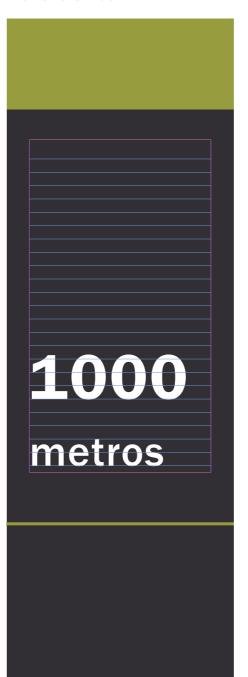
LOCALIZAÇÃO

Em canteiros gramados ao lado a área de caminhada, ou no próprio percurso em áreas que não interfiram na circulação.



1000 mulação de instalação.

MÓDULO ÚNICO



DISTÂNCIA

Estilo de parágrafo: números

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi

Corpo/entre linhas: 120/150 pontos

Caixa alta e baixa

TEXTO

Estilo de parágrafo: texto

Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium

Corpo/entre linhas: 80/125 pontos

Caixa baixa

SINALIZAÇÃO
INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

MODELO 3.7

IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA

FUNÇÃO

Identificar as espécies botânicas existentes na pracas.

CONTEÚDO

Nome popular da espécie e seu nome científico.

LOCALIZAÇÃO

Próximo ao espécie identificado. Deve-se tomar cuidado para que a placa não interfira em áreas de circulação ou de recreação.





MÓDULO ÚNICO



DISTÂNCIA

Estilo de parágrafo: números Fonte: ITC Franklin Gothic STD Demi Corpo/entre linhas: 120/150 pontos Caixa alta e baixa

TEXTO

Estilo de parágrafo: texto Fonte: ITC Franklin Gothic STD Medium Corpo/entre linhas: 80/125 pontos Caixa baixa

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

SINALIZAÇÃO
INTERPRETATIVA DE
BELO HORIZONTE

INSERÇÃO DE MARCAS E PATROCÍNIO

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

INSERÇÃO DE MARCAS E PATROCÍNIO

O projeto de sinalização interpretativa pode ser instalado parcial ou totalmente mediante recursos captados em pareceria com a iniciativa privada. Existe também a possibilidade de implantação em parceria com o poder público estadual ou federal. Nestes casos, estão previstos no projeto áreas destinadas a identificação das entidades responsáveis pela execução e manutenção do projeto.

No caso de implantação em parceira com a inciativa privada, a identificação dos responsáveis pelo o projeto pode ser feita através da placa dedicada ao programa Adote o Verde. Outras formas de aplicações devem ser diretamente acordadas com a Fundação Municipal de Cultura.

Caso o poder público se responsabilize pela instalação do projeto, recomenda-se a sua identificação seja através de uma assinatura em forma de texto a ser aplicada na base de alguns modelos de placas, conforme a página ao lado e ao padrão de diagramação apresentado na página de cada modelo.

OBSERVAÇÃO

O conteúdo e a diagramação destas placas será de responsabilidade da empresa parceira e deverá ser aprovado pela Fundação Municipal de Cultura e ASCOM-PBH.









MODELO 1

MODELO 2.3

MODELO 3.1

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

INFORMAÇÕE TÉCNICAS

MANUTENÇÃO

Para melhor conservação das placas do Sistema de Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte, seguem abaixo algumas instruções de manutenção e limpeza:

SUPORTE	MATERIAL DE LIMPEZA	MANUTENÇÃO INDICADA
Laminado melamínico de alta pressão (face impressa das placas)	Álcool, limpador multiuso (ex: Veja), ou sabão de coco aplicado com pano úmido. Não utilizar materiais abrasivos, tais como: palha de aço, esponjas ou produtos de limpeza que contenham abrasivos sólidos em sua composição.	Quando o material estiver desbotado, arranhado ou danificado deve ser substituído.
Aço carbono (estruturas das placas)	Pano macio, água e detergente neutro.	1º PASSO – passar lixa d´água para retirada de sujeiras e ferrugens.
		2º PASSO – aplicar 02 (duas) demãos de PRIMER poliuretano nas áreas lixadas.
		3° PASSO – Pintar com tinta poliuretano na cor: Volkswagen Cinza Aleuta Chassis S/F 81 Cód. Farben: 2160
		OBS.: na primeira manutenção toda a estrutura da placa deve ser lixada e pintada

DETALHAMENTO TÉCNICO

Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte

MODELO	NOME	DIMENSÃO	PRANCHAS
1	Totem direcional	52,2 x 250 x 12 cm	2, 3, 24
2.1	Placa de edificação particular	26,6 x 41,1 x 2,54 cm	4, 5
2.2	Placa de edificação pública ou de uso coletivo	26,6 x 68,6 x 2,54 cm	6, 7
2.3	Totem de edificação pública ou de uso coletivo	33,2 x 170 x 12 cm	8, 15, 24
3.1	Totem interpretativo praças	25,2 x 200 x 12 cm e 52,2 x 200 x 12 cm	9, 10, 11, 12, 24
3.2	Adote o verde	52,2 x 112,2 x 8 cm	13, 14, 25
3.3	Placa informativa	42,2 x 112,2 x 8 cm	15, 16, 25
3.4	Identificação de pontos de interesse	27,2 x 112,2 x 8 cm	17, 18, 25
3.5	Educativas e regulamentação	27,2 x 67,2 x 8 cm	19, 20, 25
3.6	Metragem do circuito de caminhada	17,2 x 57,2 x 8 cm	21, 22, 25
3.7	Identificação botânica	17 x 22,9 x 6,3 cm	23



NIS Setembro de 2021 a de Setembro de 2021 a de Setembro de 2021 a de Setembro de 2021 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: RESUMO

DETALHES TÉCNICOS:

Mariza Machado Coelho FERNANDO MACI CAU RNP: A2350-7 CAU RNP: A26227

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eleffonicam Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB982I FERNANDO MACULANE CAU RNP. A26227-7

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Semon do augusto Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

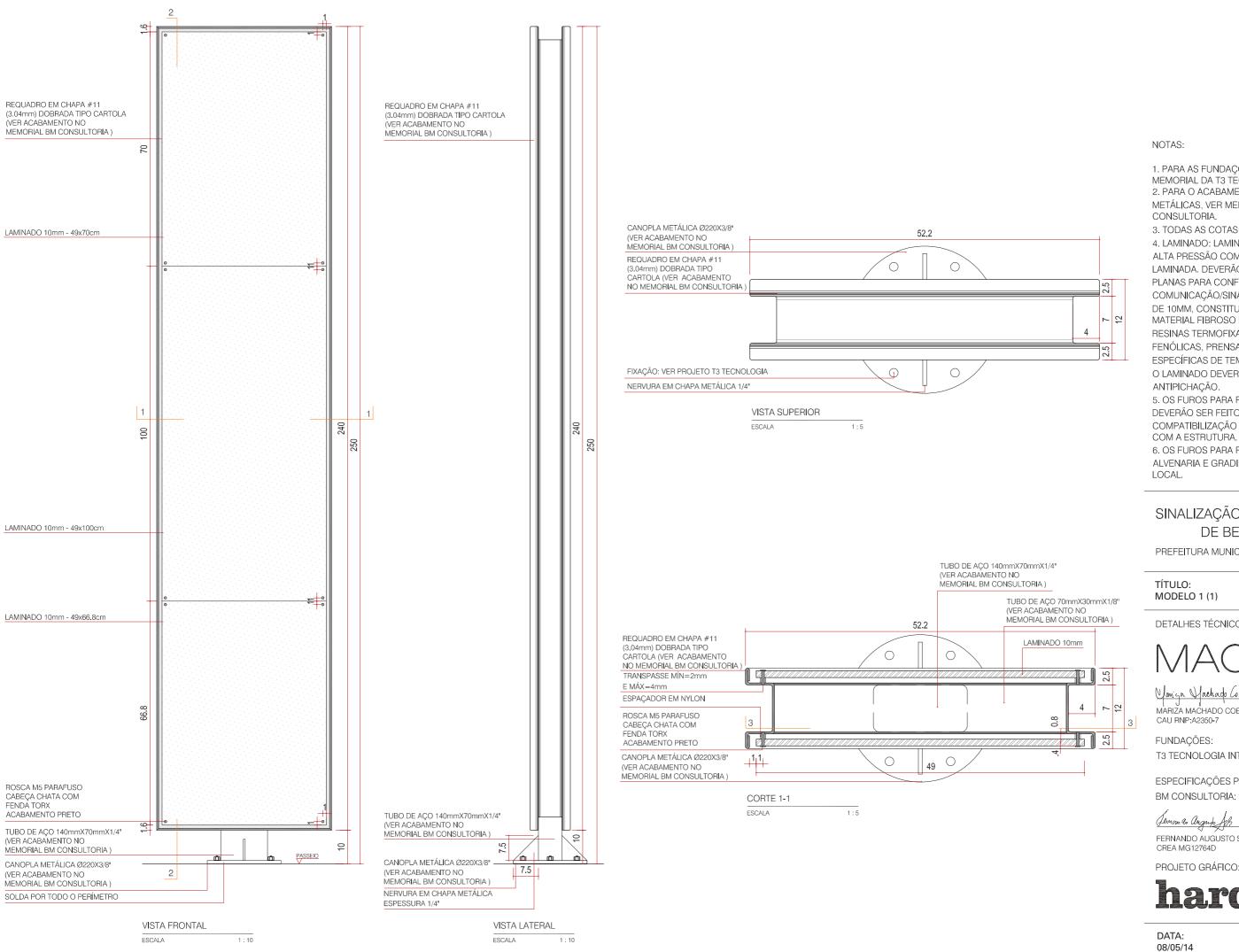
PROJETO GRÁFICO:



DATA: 08/05/14

PRANCHA:

MODELO 3.6



1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 🔉 ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

MODELO 1 (1)

DETALHES TÉCNICOS:

Yaniga Yachado Coelly Finnels Many MARIZA MACHADO COELHO

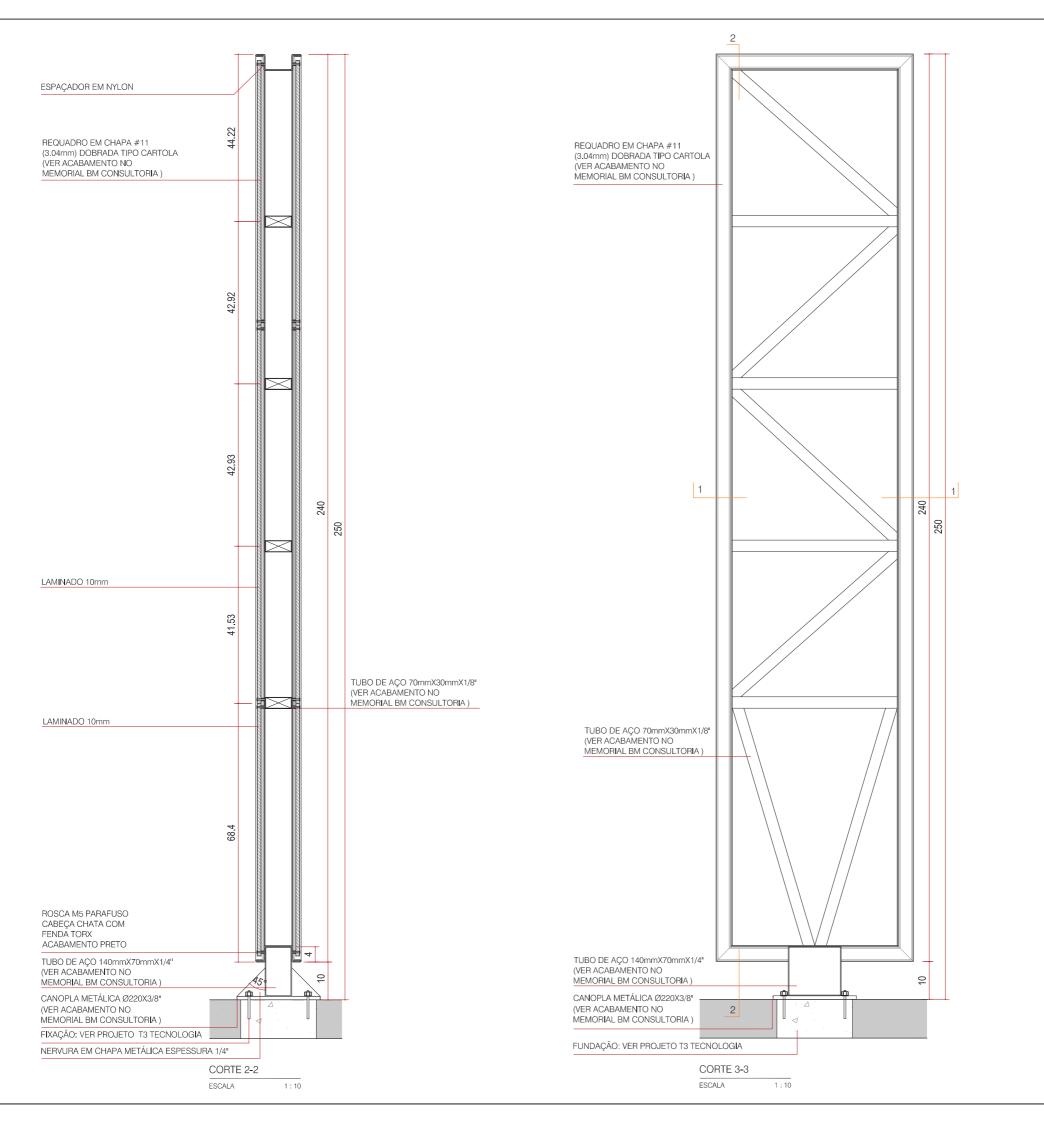
FERNANDO MACULANE

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Thrown do augusto Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PRANCHA:



1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 🔉 6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA NA ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 1 (2)

DETALHES TÉCNICOS:

MARIZA MACHADO COELHO
CAU RNP: A26227-7 9

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

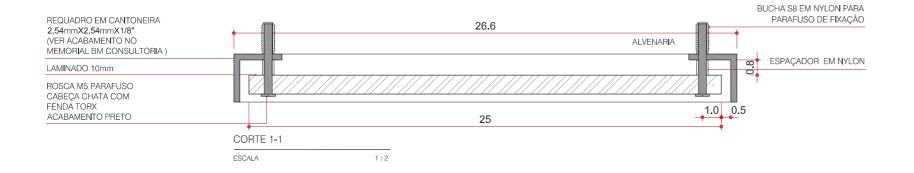
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Thrown do augusto Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:



DATA: 08/05/14 PRANCHA:



PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO REQUADRO

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE
ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL
LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS
PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE
COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA
DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE
MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM
RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E
FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES
ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO.
O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E
ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 75 0 CONTROL DE CONTROL DE

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 2.1 (ALVENARIA)

DETALHES TÉCNICOS:

MACh

Mariza Machado Coelho Finnaho Man Cul Mariza Machado Coelho Fernando MacCul CALLENDA 26077

FERNANDO MACULAN FERNANDO MACULAN FERNANDO MACULAN FERNANDO MACULAN FERNANDO MACULAN FERNANDO MACULAN FERNANDO SINA SINA FERNANDO ASSINATURA - DOCUMENTO ASSINAT

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

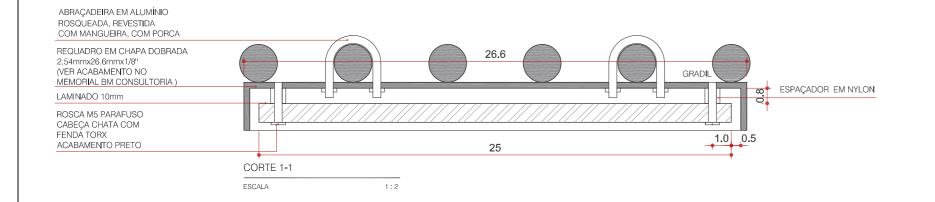
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Shmon to Argunto Joh FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:

hardy,

DATA: 08/05/14 PRANCHA: 4/16



1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE
ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL
LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS
PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE
COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA
DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE
MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM
RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E
FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES
ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO.
O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E
ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA & TON CONTROL DE CONTROL DE

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 8 8 DE BELO HORIZONTE # 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 2.1 (GRADIL)

DETALHES TÉCNICOS:

MACh

MARIZA MACHADO COELHO

CALLENDA 23507

CALLENDA 23507

CALLENDA 23507

FERNANDO MACULLANDES ESPECANDES PROPERTINA P

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Shrom to Argunto John FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:

hardy,

DATA: 08/05/14

PRANCHA: 5/16

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL.

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 2.2 (ALVENARIA)

DETALHES TÉCNICOS:

MACh

MARIZA MACAGO COELHO FERNANDA MACAGO COLLADOR CALLADOR ACCORDANDA ACCORDA ACCORDANDA ACCORDANDA ACCORDA ACCORDANDA ACCORDANDA ACCORD

FORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado elefunicamenta

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado elefunicamenta: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

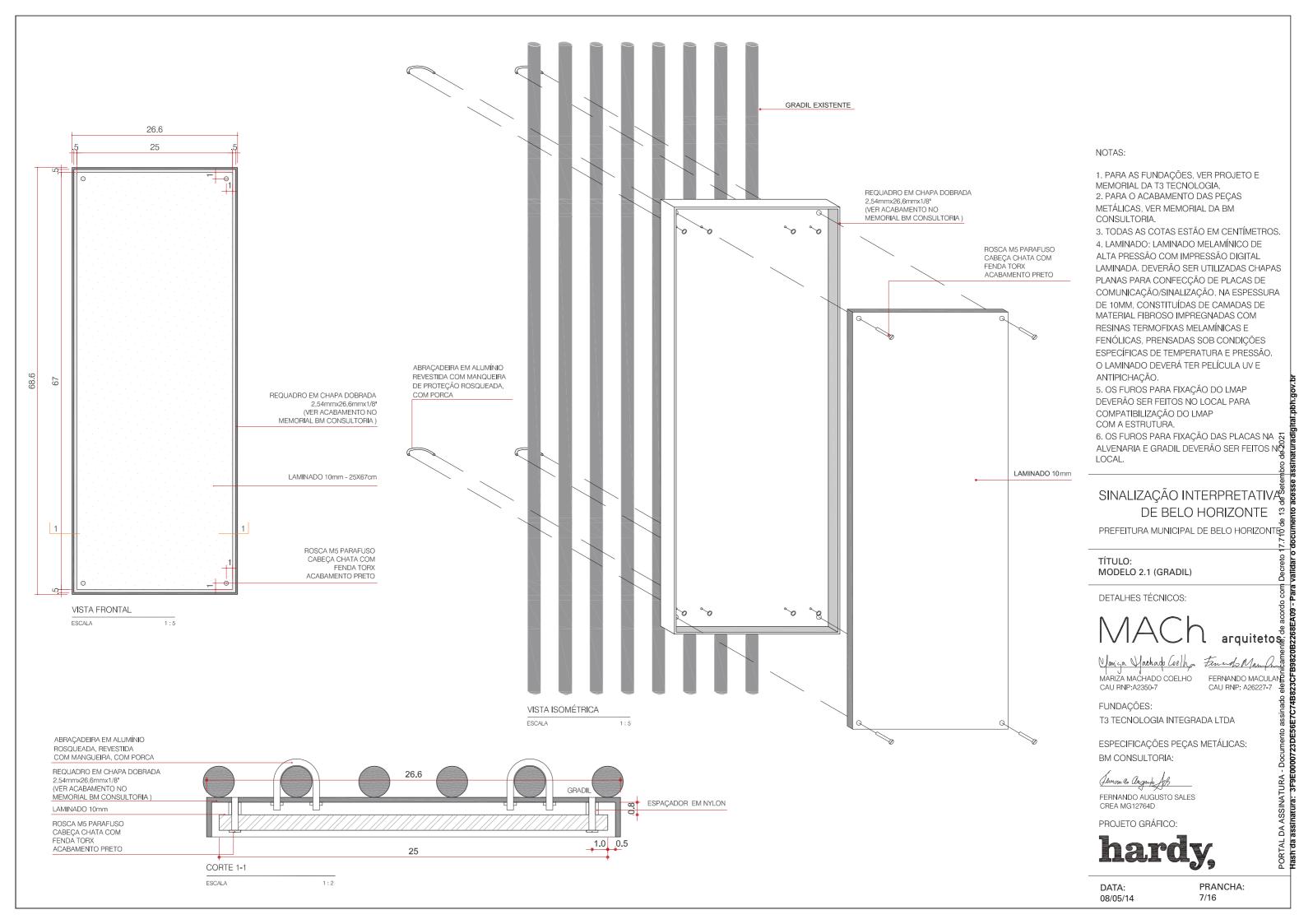
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

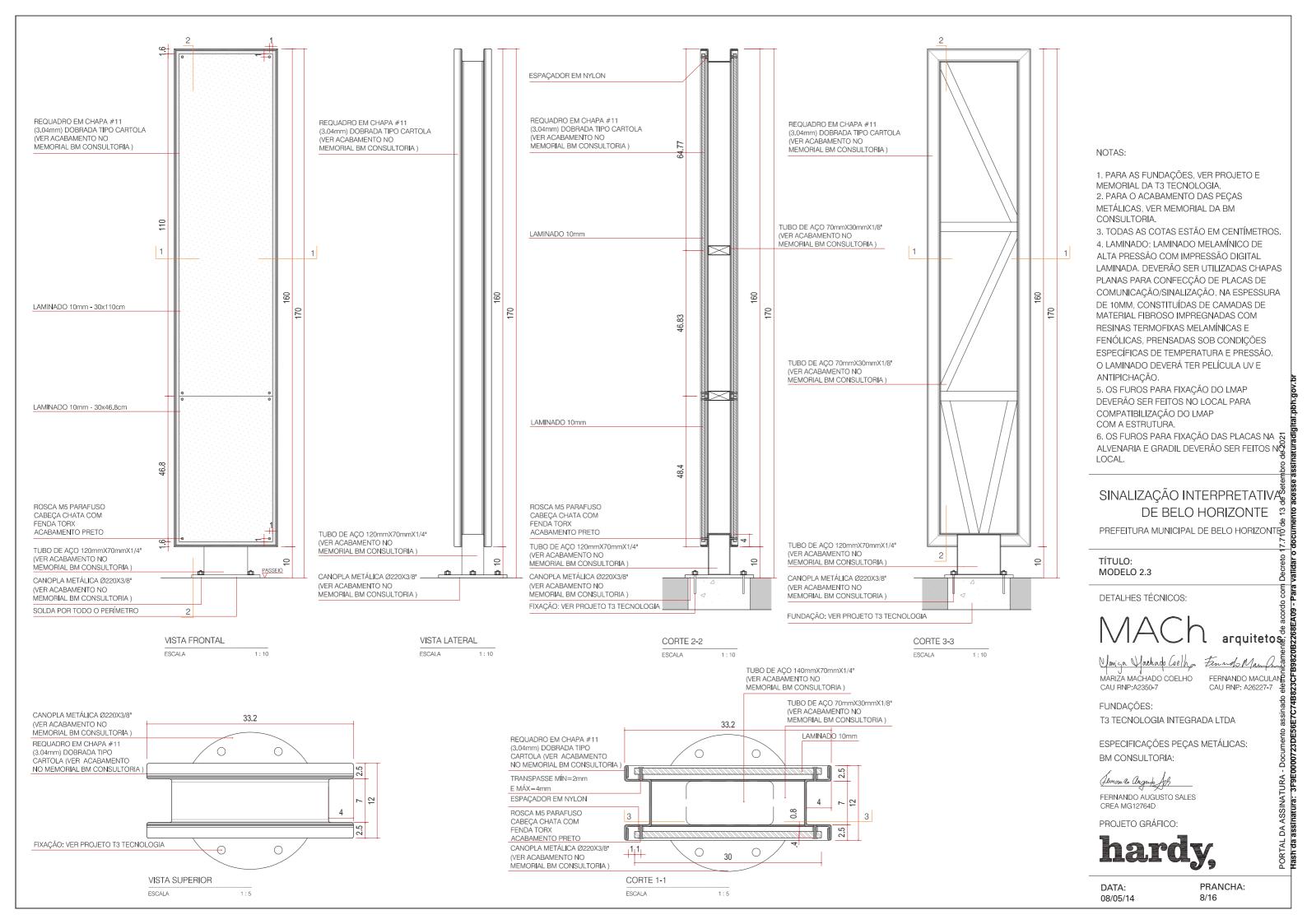
Jiman 40 Arguyo Ark FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

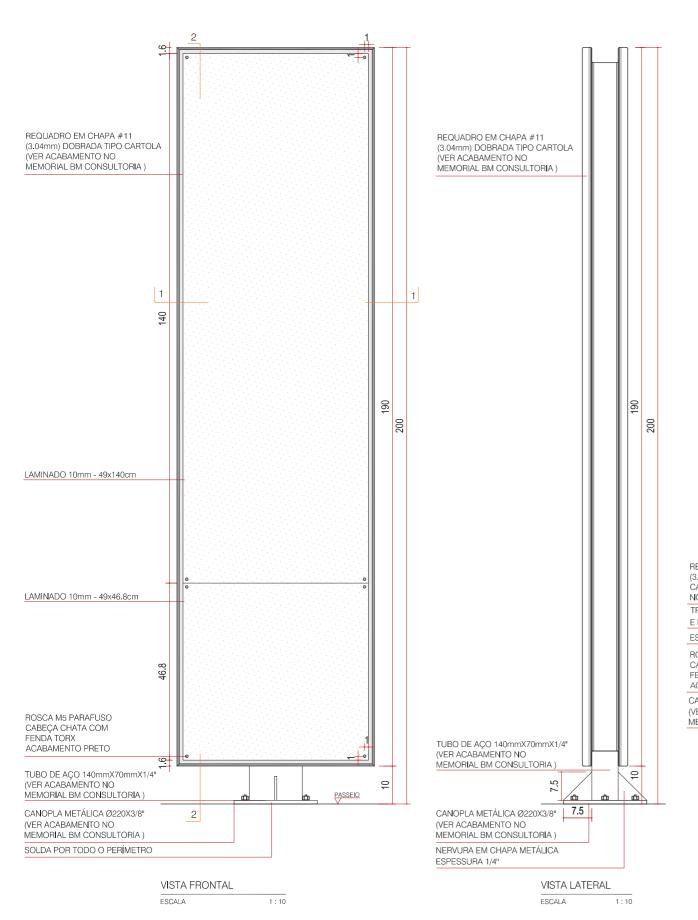
PROJETO GRÁFICO:



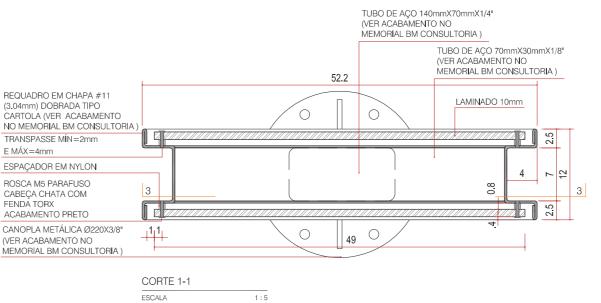
DATA: 08/05/14 PRANCHA: 6/16







CANOPLA METÁLICA Ø220X3/8" 52.2 (VER ACABAMENTO NO MEMORIAL BM CONSULTORIA) REQUADRO EM CHAPA #11 \bigcirc (3.04mm) DOBRADA TIPO CARTOLA (VER ACABAMENTO NO MEMORIAL BM CONSULTORIA FIXAÇÃO: VER PROJETO T3 TECNOLOGIA \bigcirc NERVURA EM CHAPA METÁLICA 1/4" VISTA SUPERIOR ESCALA 1:5



NOTAS:

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E

ANTIPICHAÇÃO. 5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 🔉 ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA S DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.1 (1)

DETALHES TÉCNICOS:

Vaniga Vachado Coelly Fennals Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANE CAU RNP: A26227-7

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Jemon do augusto Als FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:

DATA: 08/05/14

PRANCHA:

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assin Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C;



1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA NA ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 💆 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.1 (2)

DETALHES TÉCNICOS:



Yanga Jachado Coelly Fannots Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANDO CAU RNP: A26227-7

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

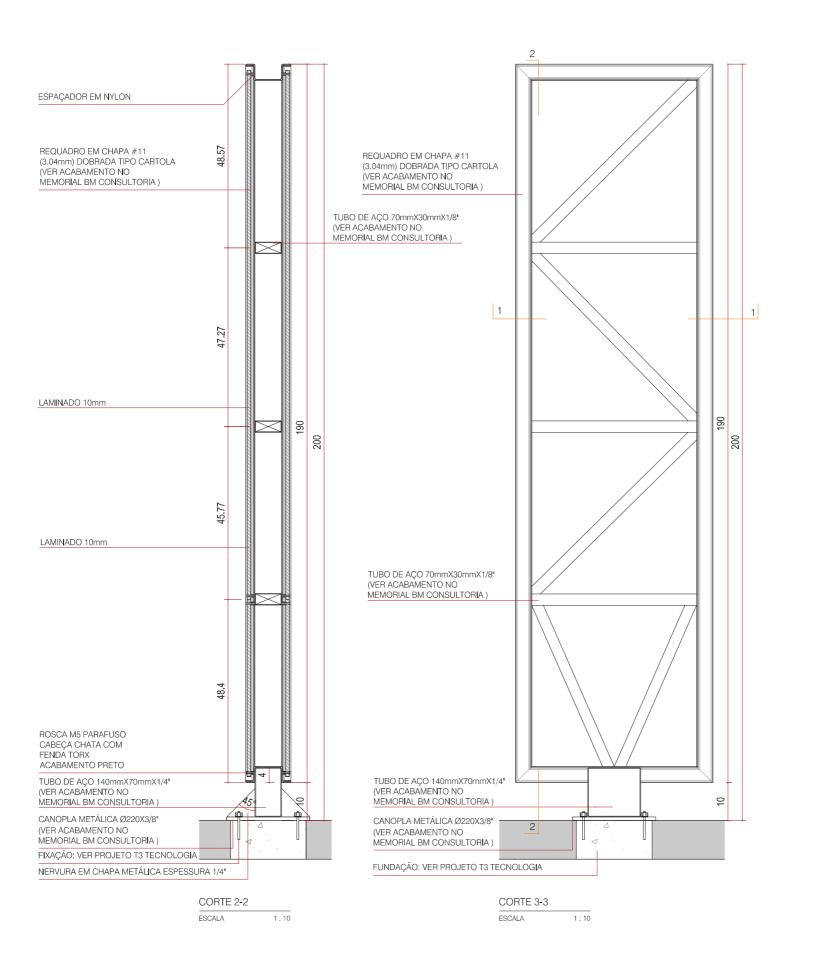
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

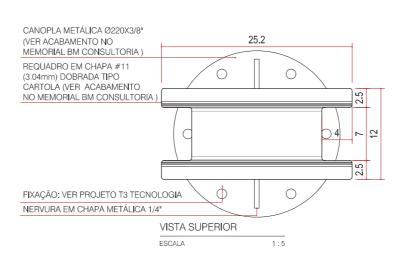
Semon do augusto Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

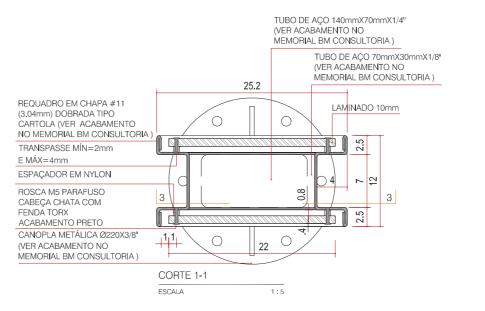
PROJETO GRÁFICO:



DATA: 08/05/14 PRANCHA:







1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL

LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM

RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO.

O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 🚡 ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA® DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.1 (3)

DETALHES TÉCNICOS:

Vaniga Vachado Coelhy Fennah Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULAN CAU RNP: A26227-7

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

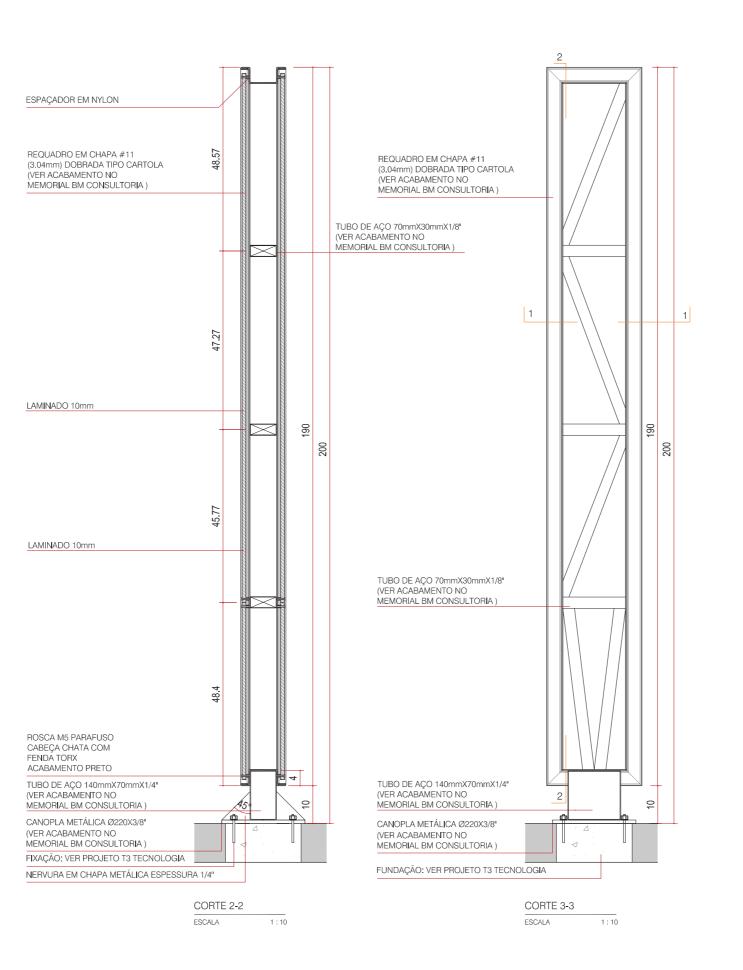
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Jeman ao argujo Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:

DATA: 08/05/14

PRANCHA:



1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 💆 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.1 (4)

DETALHES TÉCNICOS:



Yanga Jachado Coelly Fannots Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANDO CAU RNP: A26227-7

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

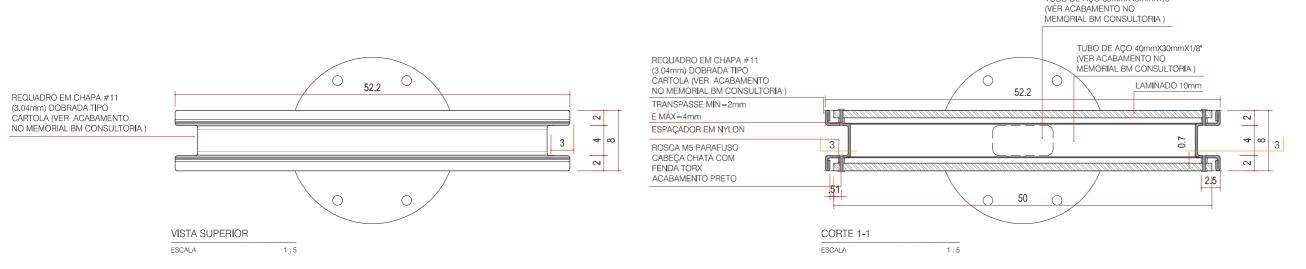
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Thrown do augusto Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:



DATA: 08/05/14 PRANCHA: 12/16



- 1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.
- 3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.
- 5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.
- 6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA TO ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 💆 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.2 (PISO)

DETALHES TÉCNICOS:



Vaniga Vachado Coelha Fennah Many MARIZA MACHADO COELHO CAU RNP:A2350-7

FERNANDO MACULAN

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74Bi

FUNDAÇÕES:

TUBO DE AÇO 80mmX40mmX1/8"

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

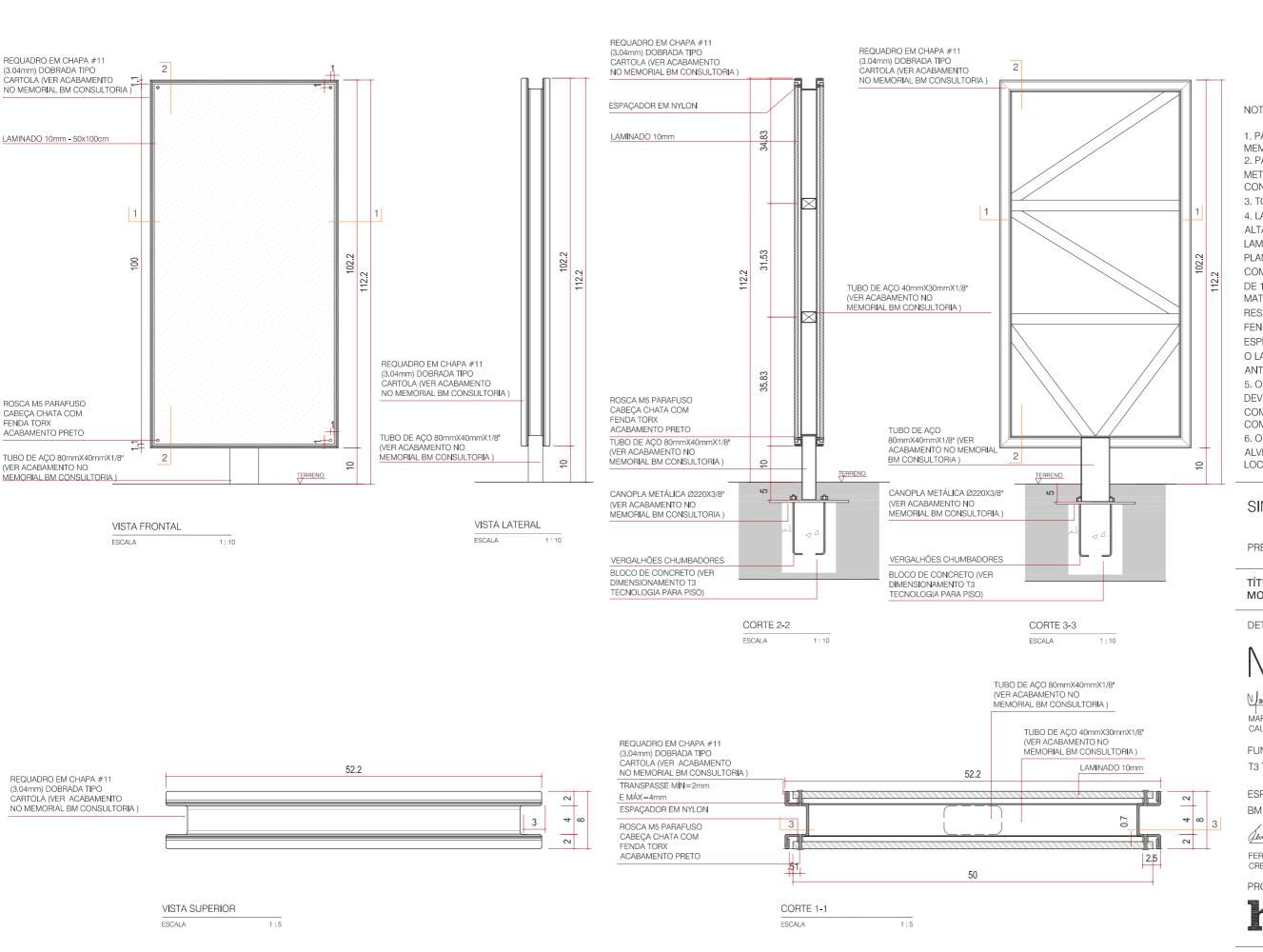
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Jeman ao argujo Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:

DATA: 08/05/14

PRANCHA: 13/16



1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 🔉 6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA NA ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 🖔 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO:

MODELO 3.2 (TERRENO NATURAL)

DETALHES TÉCNICOS:

Vaniga Vachado Coelly Finnels Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANE

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74Bi

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Jemon do augusto Als FERNANDO AUGUSTO SALES

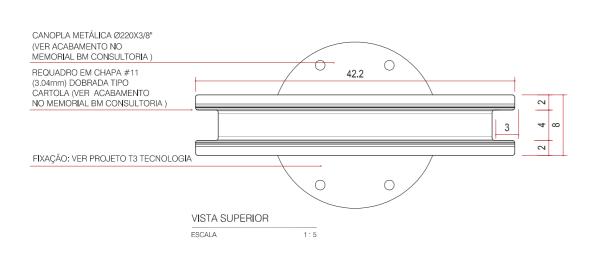
CREA MG12764D

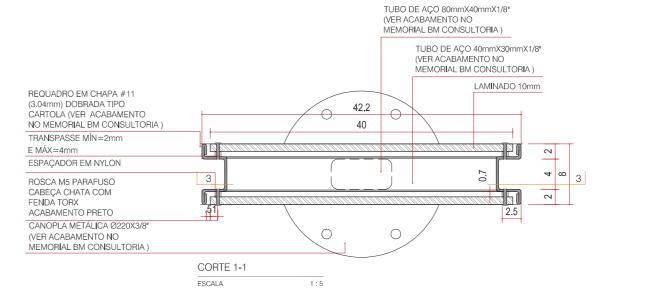
PROJETO GRÁFICO:



DATA: 08/05/14

PRANCHA:





1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 🔉

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 💆 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.3 (PISO)

DETALHES TÉCNICOS:



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74Bi

Vaniga Vachado Coely Funds Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANDE CAU RNP: A26227-7

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

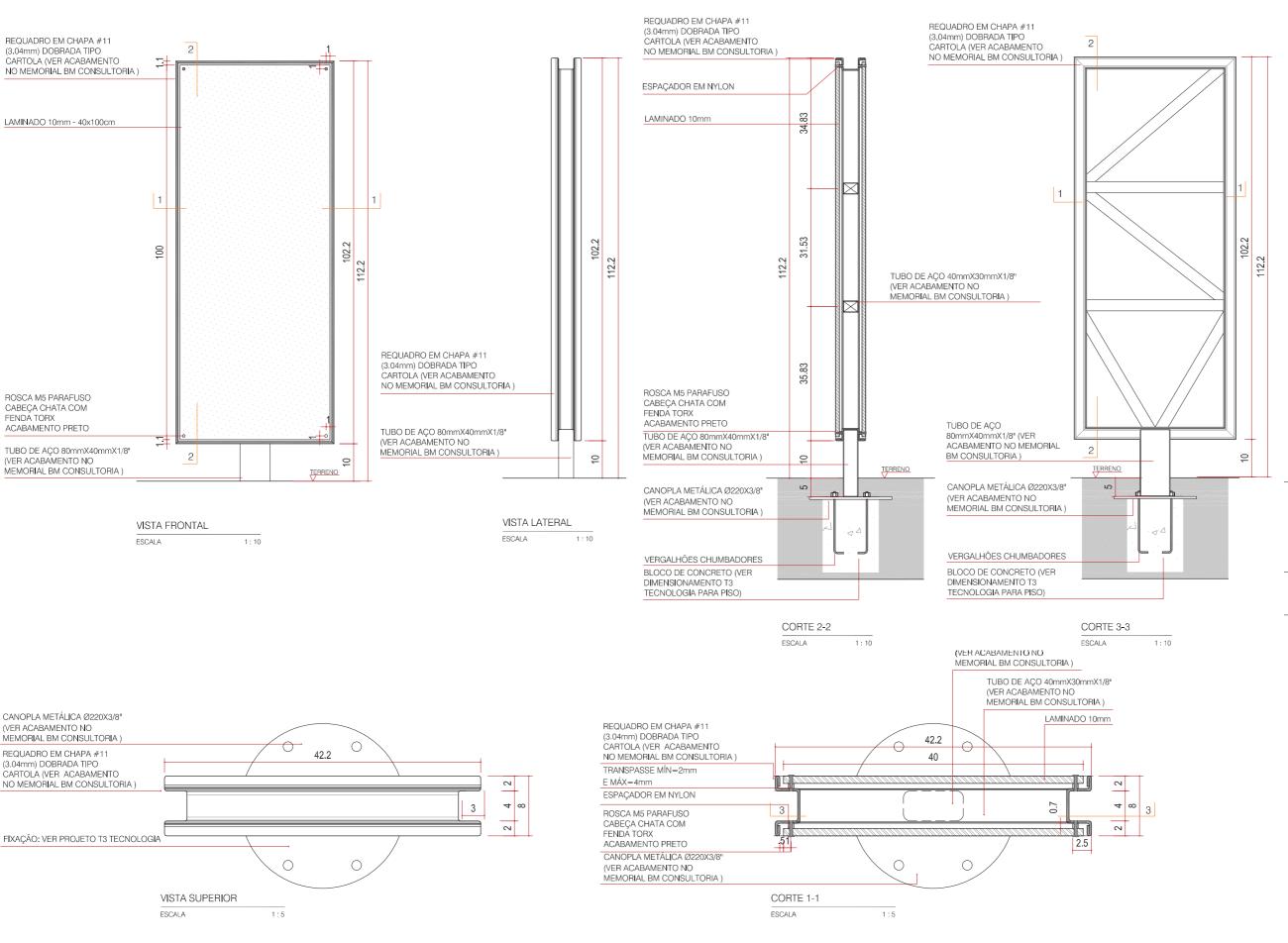
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Show to augusto AB FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:

DATA: 08/05/14

PRANCHA: 15/16



1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 🔉

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 🖔 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.3 (TERRENO NATURAL)

DETALHES TÉCNICOS:

Vaniga Vachado Coely Funds Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANE CAU RNP: A26227-7

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B:

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

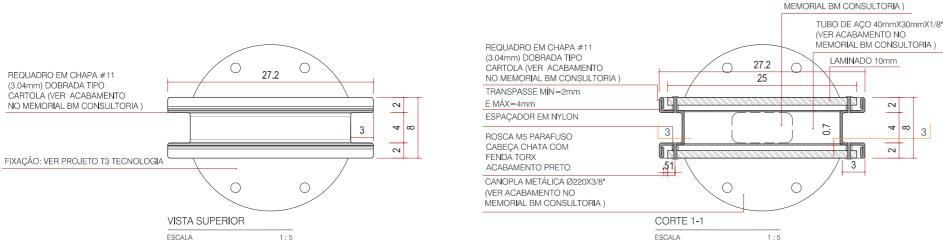
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Jeman ao argujo Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:

DATA: 08/05/14

PRANCHA: 16/16



1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 🔉 6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA NA ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 💆 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.4 (PISO)

DETALHES TÉCNICOS:



Vaniga Vachado Coelha Finnds Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULAN

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B:

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

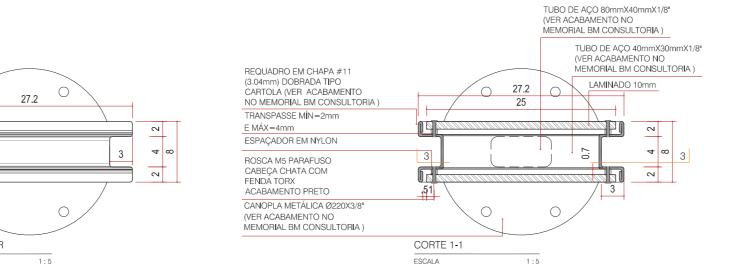
German do augusto AB FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

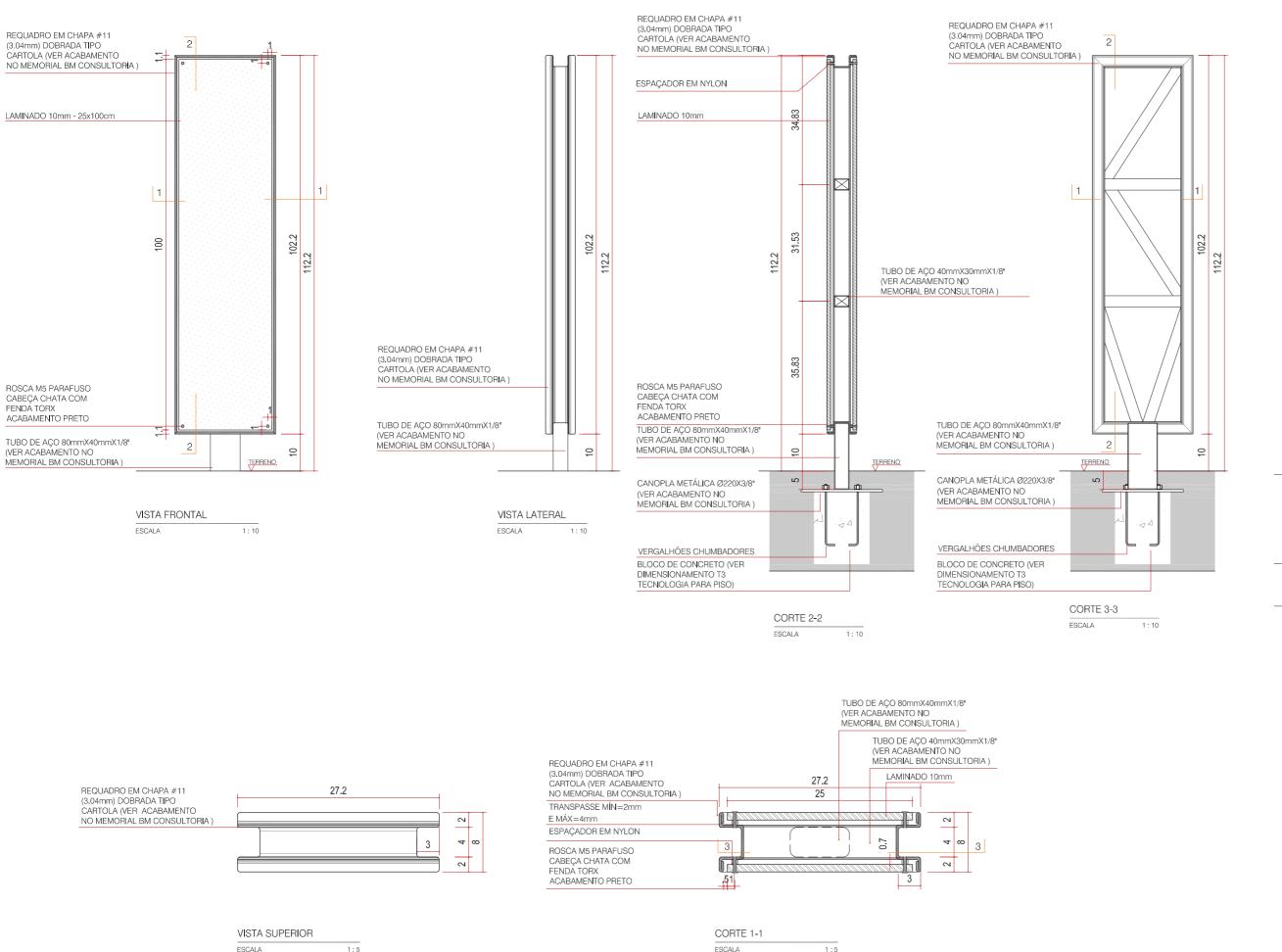
PROJETO GRÁFICO:



DATA: 08/05/14

PRANCHA: 17/16





1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 70 REPORTOR DE COMPANIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO REPORTOR DE COMPANIA DE COMPANIA

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA SINALIZAÇÃO DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.4 (TERRENO NATURAL)

DETALHES TÉCNICOS:

ACh arquitetos

Vaniga Vachado Coelly Finnels Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANE CAU RNP: A26227-7

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74Bi

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

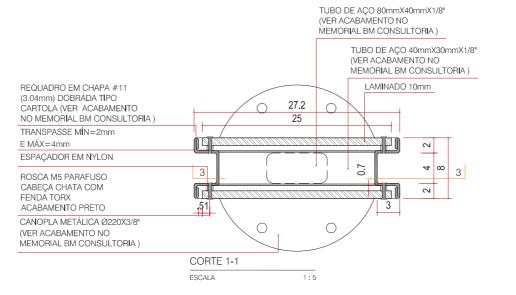
German do augusto AB FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:



DATA: 08/05/14 PRANCHA:

CANOPLA METÁLICA Ø220X3/8" (VER ACABAMENTO NO MEMORIAL BM CONSULTORIA) 27.2 REQUADRO EM CHAPA #11 (3 04mm) DOBRADA TIPO CARTOLA (VER ACABAMENTO NO MEMORIAL BM CONSULTORIA) FIXAÇÃO: VER PROJETO T3 TECNOLOGIA VISTA SUPERIOR ESCALA 1:5



NOTAS:

67.2

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 🖔 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.5 (PISO)

DETALHES TÉCNICOS:

Vaniga Vachado Coelha Finndo Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANE CAU RNP: A26227-7

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B:

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

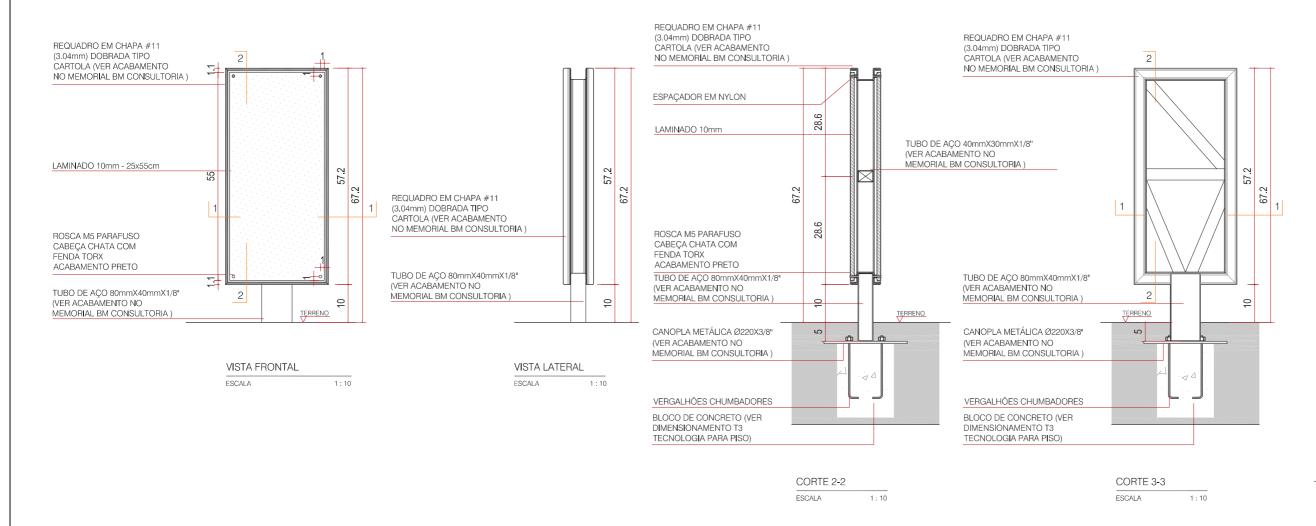
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Jeman ao argujo Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

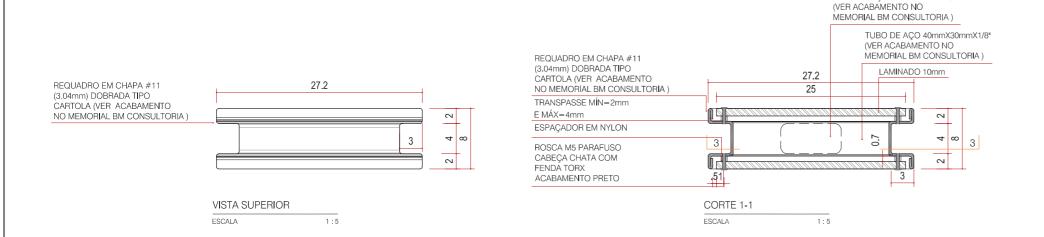
PROJETO GRÁFICO:

DATA: 08/05/14

PRANCHA:



TUBO DE AÇO 80mmX40mmX1/8"



NOTAS:

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

LOCAL.

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO:

MODELO 3.5 (TERRENO NATURAL)

DETALHES TÉCNICOS:

Vaniga Vachado Coelha Fannah Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANDO CAU RNP: A26227-7

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74Bi

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

Jemon do augusto Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

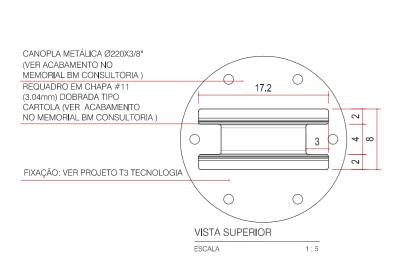
PROJETO GRÁFICO:

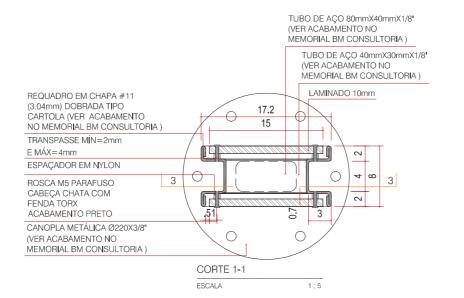


DATA: 08/05/14

PRANCHA: 20/16

REQUADRO EM CHAPA #11





NOTAS:

2

ф

CORTE 3-3

ESCALA

<u>1</u>

9

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 🚡 ALVENARIA E GRADIL DEVERÃO SER FEITOS NO

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA® DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.6 (PISO)

DETALHES TÉCNICOS:

Vaniga Vachado Coelha Fennds Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANE CAU RNP: A26227-7

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

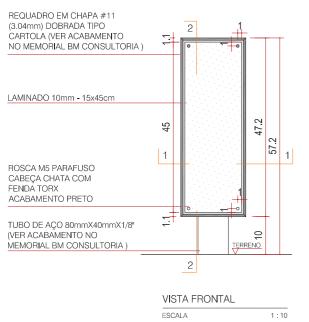
Jeman ao angujo Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

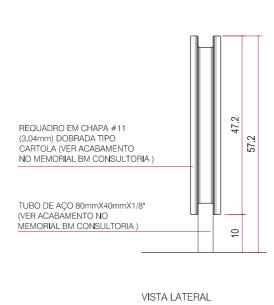
PROJETO GRÁFICO:



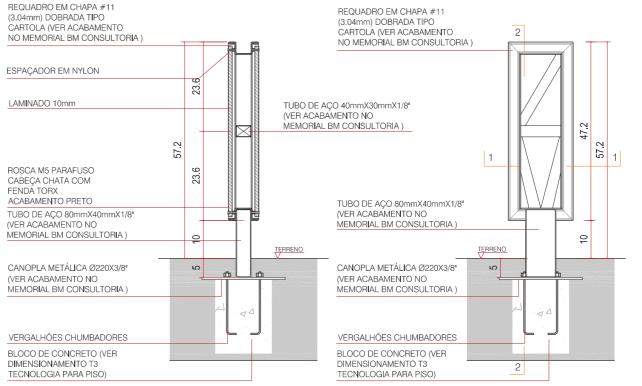
DATA: 08/05/14

PRANCHA: 21/16





ESCALA



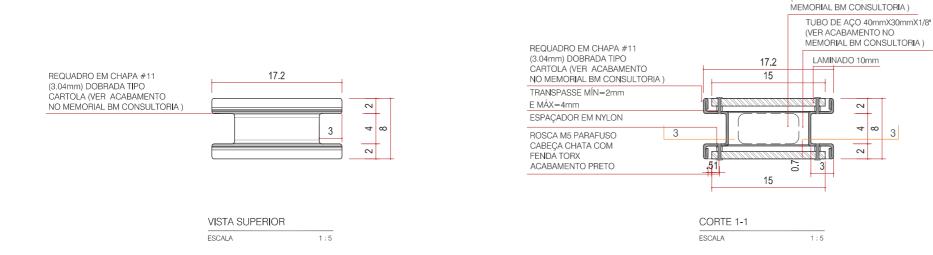
CORTE 3-3

ESCALA

CORTE 2-2

TUBO DE AÇO 80mmX40mmX1/8"

ESCALA



NOTAS:

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA 🖔 🖁 DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO:

MODELO 3.6 (TERRENO NATURAL)

DETALHES TÉCNICOS:

Yaniga Yachado Coelly Finnels Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULANDO CAU RNP: A26227-7

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B:

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

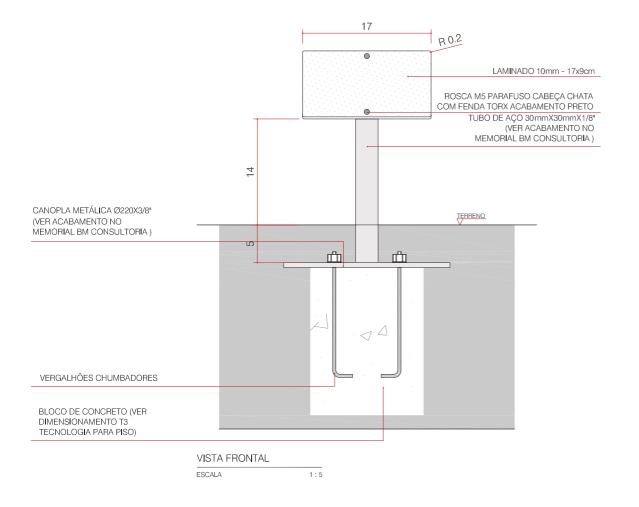
Jeman ao argujo Ash FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

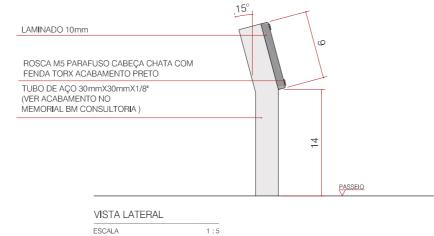
PROJETO GRÁFICO:



DATA: 08/05/14

PRANCHA: 22/16





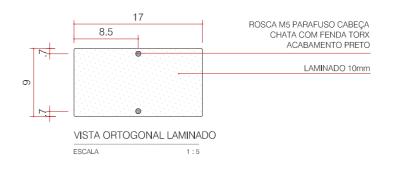
TUBO DE AÇO FECHADO 30mmX30mmX1/8" (VER ACABAMENTO NO MEMORIAL BM CONSULTORIA)

LAMINADO 10mm

ROSCA M5 PARAFUSO CABEÇA CHATA COM FENDA TORX ACABAMENTO PRETO

VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:5



NOTAS:

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL DA T3 TECNOLOGIA. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER MEMORIAL DA BM CONSULTORIA.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE
ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL
LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS
PLANAS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE
COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA
DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE
MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM
RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E
FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES
ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO.
O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E
ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LMAP DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LMAP COM A ESTRUTURA.

6. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NA 75 PER PROPERTIES NO LOCAL.

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: MODELO 3.7

DETALHES TÉCNICOS:

MACh

l arquiteto:

MARIZA MACHADO COELHO FERNANDO MACULA
CALLENDA 2350.7

Tannal Man Caurantia assinado eletronicamento assinado eletronicamento assinado assi

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

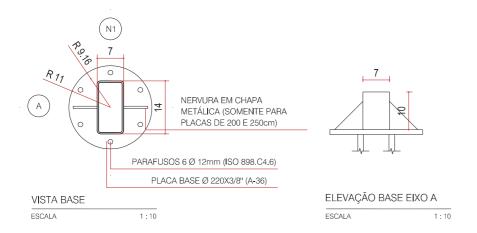
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

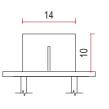
Jeman to Argunto Joh FERNANDO AUGUSTO SALES CREA MG12764D

PROJETO GRÁFICO:

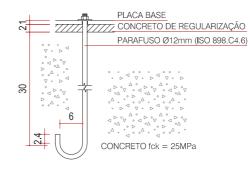


DATA: 08/05/14 PRANCHA: 23/16

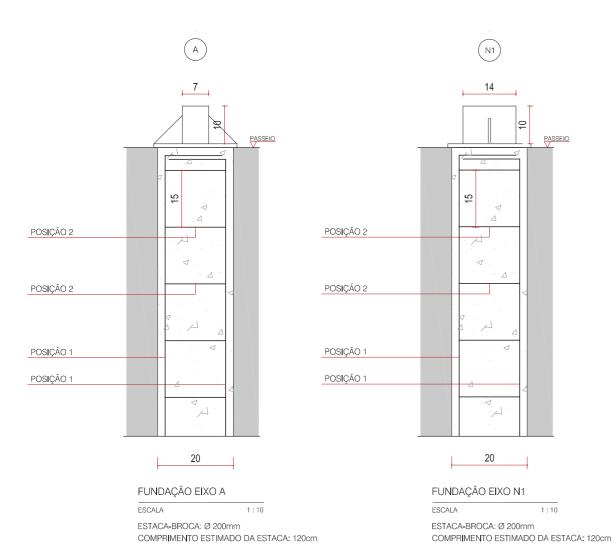








DETALHE ANCORAGEM PARAFUSO ORIENTAR ANCORAGEM AO CENTRO DA PLACA







POSIÇÃO 2: Ø 6,3mm CADA 15CM

NOTAS:

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL ESPECÍFICOS. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER PROJETO E MEMORIAL ESPECÍFICOS.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LAMINADO DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LAMINADO COM A ESTRUTURA.

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA® DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

FUNDAÇÃO PARA OS MODELOS 1, 2.3 E 3.1

DETALHES TÉCNICOS:

Vaniga Vachado Coely Finnels Many MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULAN

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

X:\FM283 FMC Sinalização\10_DC\assinatura marcello.jpg

MARCELLO CLÁUDIO TEIXEIRA CREA MG 11843/D

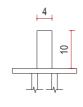
ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

PROJETO GRÁFICO:

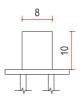


DATA: 08/05/14

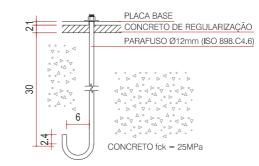
PRANCHA: 24/16





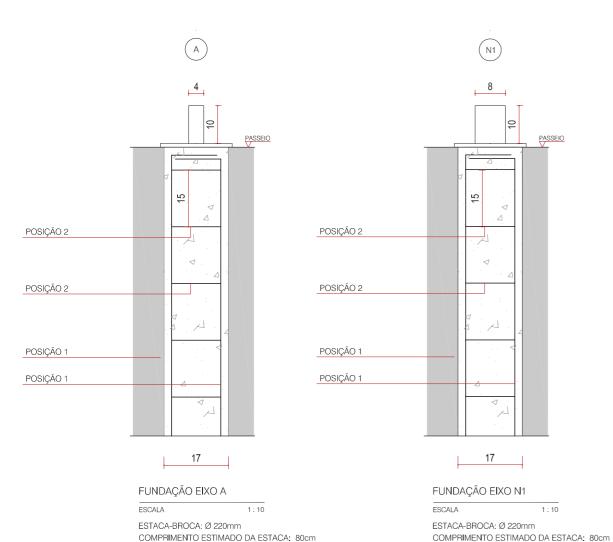


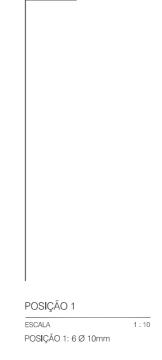
ELEVAÇÃO BASE EIXO	Ν	1
ECCAL A	-	



DETALHE ANCORAGEM PARAFUSO

ORIENTAR ANCORAGEM AO CENTRO DA PLACA







NOTAS:

1. PARA AS FUNDAÇÕES, VER PROJETO E MEMORIAL ESPECÍFICOS. 2. PARA O ACABAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS, VER PROJETO E MEMORIAL ESPECÍFICOS.

3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. 4. LAMINADO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA. DEVERÃO SER UTILIZADAS CHAPAS PLANAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, NA ESPESSURA DE 10MM, CONSTITUÍDAS DE CAMADAS DE MATERIAL FIBROSO IMPREGNADAS COM RESINAS TERMOFIXAS MELAMÍNICAS E FENÓLICAS, PRENSADAS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. O LAMINADO DEVERÁ TER PELÍCULA UV E ANTIPICHAÇÃO.

5. OS FUROS PARA FIXAÇÃO DO LAMINADO DEVERÃO SER FEITOS NO LOCAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO LAMINADO COM A ESTRUTURA.

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA® DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TÍTULO:

FUNDAÇÃO PARA OS MODELOS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6

DETALHES TÉCNICOS:

Vaniga Vachado Coelha Fenndo Man MARIZA MACHADO COELHO

FERNANDO MACULAN

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

X:\FM283 FMC Sinalização\10_DC\assinatura marcello.jpg

MARCELLO CLÁUDIO TEIXEIRA CREA MG 11843/D

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS: BM CONSULTORIA:

PROJETO GRÁFICO:



DATA: 08/05/14 PRANCHA: 25/16

MEMORIAL DESCRITIVO

Sinalização Interpretativa de Belo Horizonte

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1 Memorial Descritivo BM Consultoria;
- 2 Sistema de Pintura para Estrutura de Placas de Sinalização SM Consultoria;
- 3 Memorial Descritivo da Fundação das Placas T3 Tecnologias Integradas LTDA;
- 4 Memorial Descritivo para Ligações Soldadas T3 Tecnologias Integradas LTDA.

SINALIZAÇÃO INTERPRETATIVA DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

DETALHES TÉCNICOS:

MARIZA MACHADO COELHO CAU RNP:A2350-7

FERNANDO MACULAN CAU RNP: A26227-7

FUNDAÇÕES:

T3 TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS METÁLICAS:

BM CONSULTORIA: Temam do Angrifo

FERNANDO AUGUSTO SALES

PROJETO GRÁFICO:

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E0000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

CLIENTE: Mach Arquitetos

PROJETO: FM283-EM-002

Nº BM:

BM_TP_MD_062_FM283_001_R01

REV.: 01

MEMORIAL DESCRITIVO Placas de Sinalização de Belo Horizonte

CONTROLE DE REVISÕES							
REV FINALIDADE		DESCRIÇÃO	EXEC. POR	APR. POR	DATA		
R00	ROO PARA INFORMAÇÃO EMISSÃO ORIGIN		Túlio Lopes	Délcio Braga	29/11/13		
R01	L PARA INFORMAÇÃO REVISÃO GERAL		Túlio Lopes	Délcio Braga	09/12/13		

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021 Hash da assinatura: 3F9E000723DE56E7C74B823CFB9820B2268EA09 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

THE BM CONSULTORIA

CLIENTE:		Nº BM:	DM TD MD 062 FM292 001 D01 DFV .01
PROJETO:	FM283-EM-002	IN= DIVI:	BM_TP_MD_062_FM283_001_R01 REV.: 01

1 ÍNDICE

1	ÍNI	DICE	. 1
2	OB	SJETIVO DO DOCUMENTO	.2
3	DE	SCRITIVO TÉCNICO	.2
	3.1	SINALIZAÇÃO PARA PISO	.2
	3.2	SINALIZAÇÃO PARA ALVENARIA	.2
	3.3	SINALIZAÇÃO PARA GRADIL	.3
	3.4	SINALIZAÇÃO BOTÂNICA	.3
	3.5	SISTEMA DE PINTURA	.3
4	CO	NSIDERAÇÕES FINAIS	.3
5	ΑN	IEXOS	.3



CLIENTE:	Mach Arquitetos	NO DAG.	BM TP MD 062 FM283 001 R01 REV.: 01	
PROJETO:	FM283-EM-002	Nº BM:	BIVI_IP_IVID_U02_FIVI283_UU1_RU1 REV.: U1	

2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este documento é parte integrante do projeto de Placas de Sinalização de Belo Horizonte e possui a finalidade de definir as peças metálicas, especificando materiais, dimensões, fixações e acabamento.

3 DESCRITIVO TÉCNICO

3.1 SINALIZAÇÃO PARA PISO

- A estrutura da sinalização deverá ser feita com requadro de perfis cartola estruturados por tubos.
- Os perfis cartolas deverão ser construídos através de chapas #11 (3.04mm)
- Para fixação LMAP utilizar parafuso cabeça chata e fenda Torx.
- Os parafusos deverão ter rosca métrica e um transpasse de 3 filetes de rosca (aprox. 2mm), ao serem parafusados ao perfil cartola.
- Utilizar espaçadores de nylon entre o LPMA e os perfis cartola do requadro.
- Para placas cujo perfil de cartola do requadro tiver medida interna de 70mm utilizar tubo de 140x70x1/4" como suporte.
- Para placas cujo perfil de cartola de requadro tiver medida interna de 40mm utilizar tubo de 80x40x1/8" como suporte.
- Utilizar nervura, pelo menos,nas bases das placas com alturas de 2500 e 2000mm.
- Para as bases circulares de Ø220 utilizar chapas com espessura de 3/8".

3.2 SINALIZAÇÃO PARA ALVENARIA

- A estrutura da sinalização deverá ser feita com reguadro de cantoneiras.
- O requadro deverá ser fixado independentemente do LPMA.
- Para fixação LMAP utilizar parafuso cabeça chata com fenda Torx
- Os parafusos deverão ter rosca métrica e um transpasse de 3 filetes de rosca (aprox. 2mm), ao serem parafusados ao perfil cartola.
- Utilizar espaçadores de nylon entre o LPMA cantoneiras do requadro.



CLIENTE:	Mach Arquitetos	NIO DAA	DM	TD	MD	062	EN 1202	001	DO1	REV.: 01	
PROJETO:	FM283-EM-002	Nº BM:	DIVI_	_IP_	_טועו_	_062_	_FIVIZ65_	_001	_KOI	KEV UI	

3.3 SINALIZAÇÃO PARA GRADIL

- A estrutura da sinalização deverá ser feita com requadro de cantoneiras.
- O requadro deverá ser fixado independentemente do LPMA.
- Para fixação do requadro ao gradil deverão ser utilizadas abraçadeiras rosqueadas de alumínio.
- As abraçadeiras deverão ser revestidas com mangueiras para impedir o contato das mesmas com o gradil onde serão instaladas.
- Para fixação LMAP utilizar parafuso cabeça chata com fenda Torx
- Os parafusos deverão ter rosca métrica e um transpasse de 3 filetes de rosca (aprox. 2mm).
- Utilizar espaçadores de nylon entre o LPMA cantoneiras do requadro.

3.4 SINALIZAÇÃO BOTÂNICA

- A estrutura da sinalização deverá ser feita com tubo de aço retangular de 30x30(mm)x1/8" de espessura unido à placa de base feita com chapa metálica de 150x150x1/4".
- A sinalização devera ser ancorada sobre chapa de aço de150x150(mm)x1/4" de espessura presa aos chumbadores e fixada ao bloco de concreto de base.
- Utilizar parafuso auto atarraxante Allen 4,2x25mm com cabeça chata, em aço zincado com pintura eletrostática preto para fixação do LMAP.

3.5 SISTEMA DE PINTURA

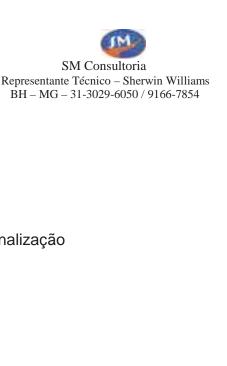
Para preparo da superfície, sistema de pintura e demais orientações relativas ao acabamento das peças, consultar o ANEXO I- Especificação de Pintura Placas Sinalização - Nov 2013, documento produzido pelo representante técnico da Sherwin Williams – divisão Sumaré.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As orientações contidas neste documento não excluem a consulta ao projeto executivo e às fichas técnicas dos fabricantes, onde serão descritas detalhadamente as condições de aplicação, equipamentos, instruções e maiores informações acerca dos produtos citados.

5 ANEXOS

A seguir.





BH - 28/11/2013

Elaboração: Samuel Menezes – SM Consultoria

Objetivo: Sistema de Pintura para estrutura de placas de sinalização

Ambiente: Urbano

Local: Belo Horizonte – MG Substrato: Aço carbono novo

1- Preparo de superfície

1.1 - Conforme ABNT - NBR - 15185, em quaisquer esquemas de pintura, deve-se submeter à superfície a ser pintada a um processo de limpeza por ação físico-química, apenas nas regiões em que, durante a inspeção, constatou-se vestígio de óleo, graxa ou gordura conforme ABNT – NBR - 15158.

1.2 - Deverão ser tomadas precauções especiais na limpeza dos cordões de solda, devido à elevada porosidade. Todos os resíduos e escória fundente deverão ser cuidadosamente removidos e efetuados uma limpeza cautelosa. A oxidação superficial formada durante o resfriamento da solda deverá ser removida por esmerilhamento ou jateamento. As superfícies deverão apresentar-se secas conforme a necessidade para aplicação da tinta de base (primer) ou demais demãos.

1.3 – Efetuar limpeza mecânica conforme grau **St3** de preparação de superfícies de aço Conforme a ISO 8501-1:

grau St 3 - superfície completamente raspada e/ou escovada manual ou mecanicamente. A superfície deve ser tratada como em St 2, mas de maneira muito mais rigorosa. Depois da remoção do pó, a superfície deve apresentar brilho metálico claro. O aspecto deve corresponder às gravuras com designação St 3. Esta limpeza não se aplica a superfícies que apresentem grau A de intemperismo original. Os padrões de limpeza são: BSt 3, CSt 3 e DSt 3.





SM Consultoria
Representante Técnico – Sherwin Williams
BH – MG – 31-3029-6050 / 9166-7854

1.4 - Qualquer superfície que sofra algum processo de contaminação no decorrer do trabalho deverá ser limpa novamente, antes de se dar continuidade ao processo de pintura.

2- Sistema de Pintura

- 2.1 Após preparo de superfície, aplicar os produtos abaixo indicados:
- 2.2 Fundo (Primer): Aplicar 01 demão com 100 micrômetros de espessura seca do filme de primer/acabamento epóxi semibrilhante com sólidos por volume mínimo de 70% curado com poliamida (Macropoxy 646 Fast Cure) na cor cinza Munsell N6,5.
- 2.3 Acabamento: Aplicar 01 demão com 60 micrômetros de espessura seca do filme de tinta de acabamento poliuretano acrílico alifático semibrilhante com sólidos por volume mínimo de 70% (Sumatane 355 HB) na cor cinza Munsell N3,5.

3 - Controle de qualidade

3.1 – Medição de espessura seca

- 3.1.1 A medição da espessura deve ser efetuada após decorrido o tempo mínimo de secagem para repintura de cada demão. Deve ser executada conforme a ABNT NBR 10443.
- 3.1.2 deve ser realizado um número de medições de espessura correspondente, em valor absoluto, a 10 % da área total pintada. **Por exemplo:** a) para uma área de 25 m2 (10 % de 25 é igual a 2,5) devem ser feitas, pelo menos, 3 testes de determinação de espessura, distribuídas uniformemente por toda a área pintada;
- 3.1.3 Critérios de aceitação e rejeição



SM Consultoria
Representante Técnico – Sherwin Williams
BH – MG – 31-3029-6050 / 9166-7854

3.1.3.1 - Nenhuma leitura da medição de espessura, efetuada conforme descrito em 6.8.1 deve apresentar valor inferior à espessura mínima de película seca especificada no esquema de pintura.

Onde houver constatação de espessura mínima inferior à especificada, a área deve ser mapeada por meio de novas medições e em seguida ser aplicada uma demão adicional, ou uma compensação na demão seguinte desde que as tintas sejam de mesma natureza química e mecanismo de proteção anticorrosiva.

3.1.3.2 - São aceitas áreas com aumento de até 40 % da espessura prevista por demão no esquema de pintura. Para aumentos superiores a 40 % deve ser contatado o fabricante sobre a possibilidade de aceitação.

3.2 - Teste de aderência

- 3.2.1 O teste de aderência utilizando o método de ensaio de corte em X, estabelecido na ABNT NBR 11003, deve ser efetuado após decorrido o tempo mínimo de secagem para repintura de cada demão.
- 3.2.2 deve ser realizado um número de testes correspondente, em valor absoluto, a 1 % da área total pintada. **Por exemplo:**
- a) para uma área pintada de 25 m2 (1 % de 25 é igual a 0,25) deve ser feito, pelo menos, 1 ensaio de aderência;

3.2.3 – Critério de aceitação e rejeição

- 3.2.3.1 O resultado do teste de aderência deve ser comparado com os padrões visuais da ABNT NBR 11003, obedecendo aos critérios descritos em 3.2.3.3 e 3.2.3.4.
- 3.2.3.2 Para o teste de aderência pelo método A (corte em "X"), os critérios técnicos qualitativos para aceitação devem ser os seguintes:
- 3.2.3.3 Avaliação ao longo das incisões: X1 (máximo).
- 3.2.3.4 Avaliação na interseção dos cortes: Y2 (máximo).
- 3.2.3.5 Caso algum teste for reprovado, deve ser repetido em 2 pontos distanciados de 1 m do teste anterior. Estes 2 testes não devem ser computados no critério descrito em 3.2.2.



- 3.2.3.6 Se os 2 testes não acusarem falta de aderência reparar a película de tinta nas regiões testadas e o teste é considerado aprovado.
- 3.2.3.7 Se um dos testes acusar falta de aderência, toda a pintura correspondente a esta inspeção deve ser rejeitada.

4- Retoques

- 4.1 Caso haja necessidade de retoque, efetuar limpeza e preparo como descrito no item 1.
- 4.2 Utilizar o mesmo esquema de pintura original, conforme item 2.



T3 TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FUNDAÇÃO DAS PLACAS

1. OBJETIVO

Definir os critérios que orientam a execução de estacas brocas de fundação das placas de sinalização.

2. DEFINIÇÃO

Trata-se de estacas moldadas *in loco*, para servirem de fundação das placas de sinalização, através de preenchimento de perfuração efetuada com trado manual, sem a utilização de revestimento. Devido às condições executivas, as estacas somente devem ser utilizadas abaixo do nível de água se o furo puder ser esgotado antes da concretagem. De maneira geral as estacas devem estar limitadas às características do terreno e à presença do nível d'água, apresentando diâmetros entre 15 cm e 20 cm.

3. MATERIAIS

A contratada deve prever a utilização dos seguintes materiais:

- concreto com fck ≥20 MPa com consumo de cimento, por metro cúbico de concreto superior a 400 kgf e *slump test* de ±10 cm;
- aço estrutural CA-50, com fyk ≥ 500 MPa.

4. EQUIPAMENTOS

A contratada deve prever a utilização dos seguintes equipamentos:

- a) trado manual;
- b) funil e outros.



5. EXECUÇÃO

5.1 Procedimentos Executivos de Caráter Geral

A contratada deve proceder à locação das estacas no campo em atendimento ao projeto. As eventuais dúvidas, ou problemas devem ser resolvidos com a fiscalização antes do início da implantação das estacas. Na implantação das estacas a contratada deve atender às profundidades previstas no projeto. De qualquer forma, as alterações das profundidades das estacas somente podem ser processadas após autorização prévia por parte da fiscalização e da projetista. As cabeças das estacas, caso seja necessário, devem ser cortadas com ponteiros até que se atinja a cota de arrasamento prevista, não sendo admitida qualquer outra ferramenta para tal serviço. Para tanto, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- a) o corte do concreto deve ser efetuado com ponteiros afiados, trabalhando horizontalmente com pequena inclinação para cima;
- b) o corte do concreto deve ser feito em camadas de pequena espessura iniciando da borda em direção ao centro da estaca;
- c) as cabeças das estacas devem ficar normais aos seus próprios eixos. Após a execução da estaca, a cabeça deve ser aparelhada para permitir a adequada ligação à placa de base.

5.2 Procedimentos Executivos de Caráter Específico

A contratada deve executar as estacas em atendimento às seções transversais indicadas no projeto e às especificações dos materiais. O dimensionamento das estacas deve ser efetuado em atendimento às normas NBR 6122 e NBR 6118. A perfuração deve ser efetuada através de trado manual, até atingir a profundidade prevista. A contratada deve efetuar a limpeza do furo removendo todo o material desagregado durante a perfuração. Concluída a limpeza do furo a contratada deve proceder a concretagem da estaca através do lançamento do concreto com o auxílio do funil. A presença eventual do nível d'água limita o comprimento da estaca, salvo se tratar de terreno coesivo de baixa permeabilidade, para o qual seja possível rebaixar o lençol através de bombeamento. Todas as estacas devem ter armaduras longitudinais e transversais, em atendimento ao especificado no projeto. Deve-se colocar na cabeça da estaca uma forma constituída de um tubo de PVC com o diâmetro igual ao da estaca (15 ou 20 cm) e comprimento de mais ou menos 10 cm para garantir o seu acabamento. As estacas que



apresentarem excesso de concreto em relação à cota de arrasamento devem ser desbastadas através de ponteiro. Deve ser indispensável que a retirada do excesso de concreto seja efetuada até atingir-se concreto de boa qualidade, ainda que abaixo da cota de arrasamento. Neste caso, a estaca deve ser recomposta neste trecho, com as mesmas características de projeto. Após o final da concretagem deve-se deixar a superfície superior da estaca bem lisa para a colocação da placa de base.

5.3 Placas de base

A fixação da placa de base na estaca broca é feita por chumbadores colocados junto à armação da estaca antes da concretagem, conforme especificado em projeto. Pode-se, entretanto, substituir os chumbadores especificados por chumbadores químicos, tipo Hilti ou chumbadores tipo parafuso Hard, observadas as cargas de projeto (10 kN de tração e 1 kN de esforço cortante). Neste caso a instalação dos chumbadores é feita após a concretagem e cura das estacas.

Estaca Broca

- Detalhe da ponta do trado.



Equipamento: Trado e haste







- Broca perfurada, antes da concretagem.



Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013

Marcello Claudio Teixeira - CREA MG 11.843/D

T3-Tecnologias Integradas Ltda



T3 TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA.

Memorial Descritivo para Ligações Soldadas

Todas as soldas deverão ser feitas a arco elétrico, de acordo com a AWS D1.1, devendo-se proceder de modo a não causar empenos nem tensões adicionais. As superficies a serem soldadas devem ser isentas de escamas soltas, escória, ferrugem, graxa e outros materiais estranhos. Não poderão ser realizadas soldas nas estruturas expostas à chuva ou ao vento. Na execução das soldas em várias camadas a superfície de cada uma delas deverá ser perfeitamente limpa e isenta de porosidade, inclusões, fissura ou quaisquer outros defeitos. Se algum defeito for averiguado, ela deverá ser removida e refeita. Os trechos soldados não devem sofrer resfriamento brusco. Durante soldagem resfriamento, as partes soldadas não devem ser submetidas a vibrações e abalos. O método e a següência dos serviços de solda deverão ser tais que provoquem mínimos esforços de contração, e as peças apresentem a forma prevista nos desenhos, sem a necessidade de desempenamento posterior. Poderão ser escolhidas ao acaso, pela FISCALIZAÇÃO, soldas para serem ensaiadas sob o ponto de vista de eficiência. Se qualquer uma delas não satisfizer aos padrões de qualidade e não seguir os Métodos e Especificações da AWS, deverão ser removidas e substituídas por novas soldas a contento da FISCALIZAÇÃO. Nenhuma solda resistente deverá ser inferior a 3mm, a menos que a espessura do material exija o uso da solda de 2,5mm, ou quando indicado nos desenhos do projeto. Os eletrodos para solda manual deverão ser do tipo AWS-5.1 ou A-5-5, E-70XX. Todos os materiais a serem utilizados nos processos de soldagem deverão ser armazenados em locais limpos e secos, não devendo ser utilizados eletrodos úmidos, danificados ou sujos, nem arames enferrujados. Os serviços de soldagem somente poderão ser executados por soldadores qualificados por um sistema de testes para o tipo de solda que irão executar e os resultados desses testes deverão ser devidamente registrados e acompanhados pela inspeção da FISCALIZAÇÃO. Deverá ser mantido pela CONTRATADA um registro completo com indicação do soldador responsável por cada solda importante executada. Os custos desta qualificação e registro correrão por conta da Contratada. Todas as juntas de topo deverão ser executadas com a utilização de "Chapas de espera" para início e fim das soldas. O primeiro passe das soldas de penetração total deverá ter sua raiz extraída antes de se iniciar a solda do outro lado, possibilitando assim uma penetração completa e sem descontinuidade, devendo



também ser feita uma cuidadosa limpeza de escória após cada passe. As soldas deverão ser executadas em uma seqüência adequada para cada tipo de peça de forma a minimizar os efeitos causados por tensões residuais e empenos. As soldas automáticas deverão ser executadas através de operação contínua, sem paradas ou partidas intermediárias. Os pontos de soldas, caso tenham sido feitos por soldadores não qualificados, deverão ser retirados e, caso contrário, poderão integrar-se à solda, desde que convenientemente limpos. Especial atenção deverá ser dada às dimensões dos filetes de solda os quais serão medidos com o auxílio de gabaritos adequados, evitando-se tanto o super quanto o sub-dimensionamento. Deverão ser removidas por meio de esmeril todas as rebarbas, respingos e marcas feitas por solda de dispositivos temporários usados na fabricação. O fabricante deverá indicar nos seus desenhos de fabricação dimensões. tipos, locação demais características de todas soldas. Serão determinadas as FISCALIZAÇÃO soldas para serem ensaiadas sob o ponto de vista de eficiência. Se qualquer uma delas não satisfizer aos padrões de qualidade e não seguir os Métodos e Especificações da AWS deverão ser novas removidas substituídas por soldas а contento FISCALIZAÇÃO. No caso de ligações soldadas importantes poderá ser exigido o controle das soldas por métodos não destrutivos (radiografia ou ultra-som). Caso os testes impliquem na reprovação das soldas, os deverão se estender a quantos exemplares mais FISCALIZAÇÃO determinar sendo possível a recusa de todo o serviço. Os testes serão feitos às expensas da CONTRATADA. Podem ser exigidos ensaios não-destrutivos ao final da execução de cada evento, que poderão ser executados por Líquido Penetrante ou Partícula Magnética. Em casos de responsabilidade estrutural poderá ser exigido o ensaio de Ultrassom a fim de se detectar descontinuidades internas. A FISCALIZAÇÃO deverá estar presente durante toda a execução dos testes. Deverão ser fornecidos à FISCALIZAÇÃO os certificados de testes e ensaios de todos os materiais ou os certificados de concordância com a NBR. O aceite de relatórios, certificados ou da desistência de qualquer parte desta inspeção não isentará a CONTRATADA da responsabilidade de fornecimento do material e execução do serviço em concordância com essa especificação. As estruturas serão calculadas, projetadas e detalhadas utilizando-se de materiais conforme especificado no projeto e neste documento. A substituição de qualquer material especificado nos desenhos deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais a serem utilizados na fabricação deverão possuir certificados de testes de qualidade emitidos na sua origem ou relatórios de ensaios executados pelo fabricante. O CONTRATANTE, quando julgar necessário, poderá solicitar



Fabricante novos testes para comprovação de qualidade, sem ônus. Os perfis de chapas finas laminados a frio, adquiridos de fornecedores idôneos ou executados pelo próprio Fabricante, não poderão apresentar fissuras nas dobras, devendo atender também às especificações acima. Qualquer desempeno que se fizer necessário poderá ser alcançado por processos mecânicos ou pela aplicação localizada de uma quantidade limitada de calor, sendo que neste caso a temperatura das áreas aquecidas não deverá exceder 650°C. Os cortes das chapas de composição dos perfis executados a oxigênio deverão ser realizados preferencialmente através de máquinas de corte, sendo as arestas livres de rebarbas e outras imperfeições. Não é necessário o aplainamento ou acabamento de arestas de chapas ou perfis cortados em tesoura ou a oxigênio, exceto quando especificamente indicado nos desenhos de fabricação ou quando estiverem incluídos em uma preparação para soldagem.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013

Marcello Dan Cen

Marcello Claudio Teixeira – CREA MG 11.843/D

T3-Tecnologias Integradas Ltda



LAMINADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO

BOLETIM TÉCNICO

Aplicação

O Laminado para Placa de Sinalização Pertech é uma chapa melamínico-fenólica de alta pressão utilizada para confecção de placas de sinalização onde se exige alta resistência estrutural e mecânica, além de durabilidade, resistência à umidade, calor e intempéries.

Descrição do Produto/ Processo

O miolo do laminado é composto de papéis e tecidos impregnados com resinas fenólicas, sendo a superfície composta de papéis impregnados com resina melamínica, prensados com alta pressão (80 – 100 kg/cm²) e alta temperatura (135 – 145°C).

Armazenamento e Processamento

Armazenamento

O laminado deve ser armazenado horizontalmente, com uma placa protetiva sobre o material para evitar possíveis danos. Para evitar abaulamento, o material deve ser protegido da umidade e não deve nunca ser armazenado em contacto com o piso, parede externa ou qualquer outra superfície úmida.

Processamento

É recomendado que o laminado seja aclimatado por 48 horas antes do corte das placas.

O Laminado pode ser cortado, perfurado e processado utilizando equipamentos comuns.

O corte pode ser feito com Serra Circular de 96 dentes – Vídia Trapezoidal; a máquina não precisa ter motor com potência superior à 3 HP (máquinas convencionais de marcenaria). Furos e rebaixos podem ser feitos com furadeira convencional e brocas de aço rápido.

O material aceita rosca mecânica para a colocação de parafusos e afins.

Na montagem deve ser considerada a variação dimensional com mudança de temperatura e umidade.

Não deve haver cantos vivos internos para evitar a ocorrência de craqueamento devido à stress (raio >= 3 mm). Todos os cantos devem ser acabados (lixamento ou similar) para evitar quebras.

Para módulos de até 1 m x 1 m é recomendada a espessura de 3 mm.

O projeto de fixação e suporte das placas produzidas com chapas melamínico-fenólicas devem ter por base a norma ABNT NBR-15591 Sinalização vertical viária — Estrutura e fixação de placas em poliester reforçado com fibras de vidro.



<u>Dados Técnicos:</u>		T		
Espessura Nominal	Referêcncia	3 mm	4 mm	5 mm
Tolerância de Espessura (mm)	NBR-15649	+/- 0,20	+/- 0,25	+/- 0,30
Dimensão (mm)	ISO-4586	+/- 5	+/- 5	+/- 5
Esquadro (mm/ 1000 mm)	ISO-4586	≤ 1,5	≤ 1,5	≤ 1,5
Planicidade (mm/ 1000 mm)	NBR-15649	≤ 10	≤10	≤10
Rugosisdade Ra (microns)	NBR-15649	0,3 – 4,0	0,3 – 4,0	0,3 – 4,0
Massa Específica (g/cm³)	NBR-15649	≥ 1,35	≥ 1,35	≥ 1,35
Imersão em água fervente 2h – aspecto visual (livre de bolhas/ deslaminação)	NBR-15649	≥ 4	<u>≥</u> 4	≥4
Imersão em água fervente 2h - Absorção de água (%)	NBR-15649	≤ 3,8	≤ 2,8	≤ 2,2
Imersão em água fervente 2h – Aumento de Espessura (%)	NBR-15649	≤ 4,0	≤ 3,0	≤ 2,3
Resistência ao vapor (isento de deslaminação e bolhas)	NBR-15649	≥ 4	≥ 4	≥ 4
Resistência à Flexão (MPa) antes e após intemperismo de 300 horas	NBR-15649	≥ 100 ≥ 100		≥ 100
Módulo de Elasticidade à Flexão (MPa) antes e após intemperismo de 300 horas	NBR-15649	≥ 5000	≥ 5000	≥ 5000
Integridade após intemperismo de 300 horas (aspecto visual)	NBR-15649	Inalterado	Inalterado	Inalterado
Resistência à Tração (MPa)	NBR-15649	≥ 70	≥ 70	≥ 70
Módulo de Elasticidade à Tração (MPa)	NBR-15649	<u>></u> 8000	≥ 8000	≥ 8000
Ensaio de Impacto (aspecto da fratura)	NBR-15649	Ausência de pontas cortantes	Ausência de pontas cortantes	Ausência de pontas cortantes
Estabilidade dimensional à	NBR-15649	≤ 0,30	≤ 0,25	≤ 0,25
elevada temperatura (%)		≤ 0,63	≤ 0,57	≤ 0,55



Cores:

Verso preto e face branca ou conforme disponível na cartela de cores

Dimensões e acabamentos

Dimensão padrão da chapas = 1,25 x 3,08 m ou 1,25 x 2,51 m (outras dimensões sob consulta) Acabamento = TX

Limpeza e conservação

Antes da aplicação da película refletiva, o Laminado para Placa de Sinalização Pertech deve ser limpo com álcool isopropílico ou outro solvente apropriado seguindo as recomendações do fabricante da película.

Caso o laminado esteja engordurado ou sujo devido ao manuseio, ele pode ser limpo com pano úmido e detergente neutro (pode conter amoníaco) e enxaguado com água em abundância, porém, recomenda-se secagem e aclimatação por 48 após este procedimento para secagem completa.





TABELA - PRODUTOS DE LIMPEZA

Produto	Recomendável	Observação
Pano levemente umedecido em água e sabão líquido (PH neutro) ou solução de sabão de coco	SIM	Limpeza geral
Pano levemente umedecido em água e detergente (PH neutro) ou solução de sabão de coco	SIM	Limpeza geral
Solvente	SIM	Remove manchas à base de cola, cera, graxa
Álcool	SIM	Remove manchas de tinta e caneta
Aguarás	NÃO	Engordura e mancha
Querosene	NÃO	Engordura e mancha
Cera	NÃO	Engordura e mancha
Sapólio	NÃO	Produto abrasivo
Varsol	NÃO	Engordura e mancha
Palha de aço	NÃO	Abrasivo e risca
Esponja de limpeza Abrasiva	NÃO	Abrasivo e risca
Thinner	NÃO	Engordura e mancha

No caso de manchas com pasta de dente, cremes, urina, bebidas alcoólicas, sucos naturais, sangue, óleos animais e vegetais, água do mar, mostarda, solução alcalinas (10%), desinfetantes a base de phenol e cloramina, ácido cítrico (10%), café, chá, leite, refrigerantes, vinagres de vinho, água oxigenada (3%), amônia (10%), esmalte de unha, batom, tinta para tingimento de roupas, tinta de caneta, procure retirar a mancha até 16 horas após contato inicial com



o laminado.

No caso de contato com hidróxido de sódio (25%), água oxigenada (30%), vinagre concentrado (3% ácido acético), agentes branqueadores, água sanitária (<3% HCL), produtos de limpeza de metais (ácido), mercúrio, cromo, graxa de sapato, tinta de cabelo e agentes descolorantes, iodo, ácido bórico, vernizes e adesivos, a limpeza deve ser feita após no máximo 10 minutos de contato. A permanência do produto poderá causar perda de brilho e cor.

Portal da Assinatura - PBH

151 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR Certificado de assinaturas gerado em quarta-feira, 13 de novembro de 2024 às 15:40 Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

TR_Placas_Interpretativas_Patrimonio_Conservacao_Pregao_13_11_2024_anexe





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

 _ de	_ de
 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante	_ é beneficiária da
Lei Complementar nº 123/2006, na condição de	considerando os
valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na	Lei supracitada e
que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celeb	rou contratos com
a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a rece	eita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como beneficiário da L	ei Complementar
123/2006.	

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;



- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço,
 relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

, de	de
Assinatura do responsáve	el legal da empresa licitante



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da (Razão Social d
Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada n
(endereço completo), envolvidos na execução do objeto d
licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B d
Lei Orgânica deste Município, in verbis:
Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município o
trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado d
decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos
uma das seguintes situações:
Aut. 40 D course contede male Europede à Lei Ounémies un 22 de 44/00/2044 (Aut. 20)
Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)
I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral er
processo de abuso do poder econômico ou político;
II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administraçã
pública ou o patrimônio público.
Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas
apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de qu
os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições d
que trata este artigo. (NR)
, de de
Assinatura do responsável legal da adjudicatária



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO		ADN	MINISTF	RATIVO
CELEBRADO E	ENT	RE O N	/IUNICÍ I	PIO DE
BELO HORIZO	NTE	, POR	INTER	MÉDIO
SECRETARIA		MUNIC	IPAL	DE
CULTURA,	Ε	Α	EM	PRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço técnico-profissional para a conservação (limpeza, pintura e manutenção) de 60 (sessenta) Placas Interpretativas do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, nos termos do Termo de Referência e seus anexos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência:
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta da Contratada;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n° 14.133/2021, com a possibilidade de aditamento devidamente justificado e acordado entre as partes.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Valor

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)



5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

5.2. Forma de pagamento

- 5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
- 5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- 5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

5.3. Condições de pagamento

- 5.3.1. Os documentos fiscais deverão ser atestados pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura após a execução dos serviços.
- 5.3.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência Orçamentaria e Financeira da Fundação Municipal de Cultura.
- 5.5.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.
- 5.3.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- 5.3.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/_ /__ (DD/MM/AAAA).



- 6.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.
- 6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações do Contratado e do Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Decreto nº 18.096/2022:
 - 8.1.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.1.2. multas nos seguintes percentuais:
 - a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

- a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.
- b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;
- c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022.
- 9.1.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.
- 8.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.
- 9.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

- 9.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 9.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 9.5. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:
 - a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
 - b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
 - c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.
- 9.6. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.
- 9.7. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.
- 9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 9.8.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.
- 9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, além da perda



desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

- 8.9.1. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.
- 8.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

- 9.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:
 - 9.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.
 - 9.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.
 - 9.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



- 9.1.4. O contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.
- 9.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 10.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

3102.1100.13.391.155.2.375.0004

Fonte: 2.501.000 CO:0000

Natureza da despesa: 339039

Desdobramento: 99

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. O presente contrato será garantido por meio de, no valor de R\$....., equivalente a 5.% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 13.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 13.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- 13.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 13.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 13.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
 - 13.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

- 13.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
 - 13.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
 - 13.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 13.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
 - 13.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
 - 13.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 13.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

- 13.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 13.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos Municipais nsº 18.096/2022, 17.813/2021 e 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
 - 15.5.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
 - 15.5.2. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
 - 15.5.3. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município – DOM, correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS ANEXOS

17.1. Vinculam ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Licitação, a proposta da Contratada, o Termo de Referência bem como eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas)
vias de igual
teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:
Belo Horizonte, de 2024
Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

Representante legal do Contratado